



## **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**

# **Documento Nº**

# **09263/09**

**EXERCÍCIO:** 2010

**SUBCATEGORIA:** LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Maturéia

**DATA DE ENTRADA:** 06/07/2009

**ASSUNTO:** Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
relativa ao exercício de 2010.

**INTERESSADOS:** Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo  
DANIEL DANTAS WANDERLEY



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA**

LEI Nº 269 / 2009, DE 22 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2010 e dá outras providências.

**O O Prefeito Constitucional do Município de Maturéia, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais, **faço saber** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º. da LRF, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2010, compreendendo:

- I. as metas e prioridades da administração;
- II. elaboração da LOA, estrutura, organização e diretrizes;
- III. alterações na legislação tributária;
- IV. equilíbrio entre receitas e despesas;
- V. critérios e formas de limitação de empenhos, nas hipóteses de frustração do cumprimento das metas de resultado fiscal (art. 9º, LRF);
- VI. normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos do orçamento;

VII. constituição e utilização de reserva de contingência com base na Receita Corrente Líquida (RCL);

VIII. avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício financeiro anterior ao de vigência da própria LDO;

IX. condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas;

X. regras para eventual destinação de recursos à cobertura direta ou indireta de necessidade de pessoas físicas ou "déficit" de pessoas jurídicas (art. 26, LRF).

XI – Disposições relativas à dívida pública;

XII – Disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;

XIII- as disposições gerais.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2010 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2010 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo observar os seguintes macroobjetivos:

I – Melhorar a gestão pública municipal

II - Modernizar a gestão administrativa e financeira do município

III – Contribuir para melhorar a qualidade de vida da população

IV - Melhorar a saúde pública

V - Implementar as políticas de ação social

VI - Elevar o nível de educação da população

VII - Dinamizar a cultura do Município

VIII – Incentivar a prática de esportes no Município

IX - Desenvolver projetos de infra-estrutura no município

X - Implementar políticas e projetos de desenvolvimento sustentável

### **CAPÍTULO III**

#### **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e.

IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ primeiro: Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ segundo: Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42/99 do Ministério do Planejamento.

§ terceiro - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º - Os orçamentos fiscal, da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias e fundos municipais.

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado a Câmara Municipal, conforme estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e será composto de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ primeiro: Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, IV e parágrafo único da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I – resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

II – resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

IV – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;

V – da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;

VI – da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII – da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

VIII – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX – da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

X – da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;

XI – da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

XII – do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII – das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

XIV – da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

XVI – de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

XVII – do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XVIII – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIX – da aplicação dos recursos de que trata a emenda constitucional nº 25;

XX – da receita corrente líquida com base no art. 1º, § 1º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;

XXI – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

XXII – Recursos destinados à gestão ambiental, com ênfase para a agricultura familiar e a preservação do patrimônio histórico-cultural e artístico local,

XXIII – Recursos destinados à assistência social geral, através de doações diversas, ajudas financeiras e outros necessários exclusivamente às famílias comprovadamente carentes do Município, ficando sujeitos à lei específica;

XXIV – da aplicação de recursos destinados à manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.

§ segundo: A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I – relato sucinto do desempenho orçamentário e financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e o cenário para o exercício a que se refere à proposta;

II – exposição e justificativa da política econômica e social do Governo;

III – justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, dos principais agregados;

IV – demonstrativo da despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, confrontando a sua totalização com as receitas correntes líquidas, nos termos da Lei Complementar 101/2000.

V – Demonstrativo da receita nos termos do art. 12, da Lei Complementar 101/2000;

Art. 6º - Na lei orçamentária anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa das unidades orçamentárias far-se-á de acordo com a Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, segundo a codificação funcional programática da Portaria 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Orçamento e Gestão e os programas do Plano Plurianual, indicando para cada uma das unidades, o seu menor nível de detalhamento, a saber:

I – Orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

**DESPESAS CORRENTES**

Pessoal e Encargos Sociais

Juros e Encargos da Dívida

Outras Despesas Correntes

**DESPESAS DE CAPITAL**

Investimentos

Inversões Financeiras

Amortização e Refinanciamento da Dívida

Outras Despesas de Capital

## **CAPÍTULO IV**

### **DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

Art. 7º – O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2010, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio do controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio da transparência implica, além de observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º – Fica assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes.

Art. 10 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir solidez financeira da administração pública municipal.



Art. 11 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ primeiro: excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada;

§ segundo: No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – Pessoal e encargos sociais;

II – Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000;

Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público Municipal.

Art. 13 – A Abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 14 - O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2010-2013, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art 15 – Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas de caráter continuado e obrigatórias se:

I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas as fontes de recursos;

IV – os recursos de contrapartidas de recursos de transferências de convênios ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16 - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, até 15 de julho de 2009, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2010, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta Lei, especificando:

I - número da ação originária;

II - número do precatório;

III - tipo de causa julgada;

IV - data da autuação do precatório;

V - nome do beneficiário;

VI - valor do precatório a ser pago; e.

VII - data do trânsito em julgado.

Art. 17 - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2010, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 18 – A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida municipal e com refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 19 – O projeto de lei orçamentária poderá incluir, na composição total da receita recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 20 – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar 101/2000.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 21 – No exercício de 2010, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da lei Complementar 101/2002.

Art. 22 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 23 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da lei Complementar 101/2000, a contratação de hora-extra fica restrita a necessidades emergenciais nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 24 - Ficam os poderes do município autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração em razão de ajuste salarial, da criação de cargos e contratações temporárias, inclusive para atender aos Programas da área de educação, saúde e assistência social, ou alterações de estrutura de carreiras e realização de concurso público, bem como da admissão de pessoal, a qualquer título,

nos termos da legislação em vigor, observados o Inciso I do § 1º do art. 169 da Constituição Federal e Parágrafo Único, Inciso II do art. 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000-LRF.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 25 – A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2010, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 26 – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alterações na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – Atualização da planta de valores genéricos do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

§ primeiro: Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo, poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ segundo: A parcela da receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alteração na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária à Câmara de Vereadores poderá ser identificado, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à a provação das respectivas alterações legislativas.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E À AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS**

Art.27 – O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os art. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m<sup>2</sup> das construções, do m<sup>2</sup> das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, das unidades de saúde, etc (art. 4º, I, “e” da LRF) .

§ primeiro: Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, I, “e” da LRF).

§ segundo: os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2010 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, “e” da LRF).

## **CAPÍTULO IX**

### **DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS**

Art. 28 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde e educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 29 – O Poder Executivo poderá destinar recursos a título de subvenções sociais para entidades que sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP com Termo de Parceria firmado com o Poder Executivo, de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

Art. 30 – A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 31 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 32 – para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 33– Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei Orçamentária o Poder Executivo por decreto e através da Secretaria Municipal de Finanças, estabelecerá cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 34 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos

Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 35 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 36 – As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as unidades orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 37 - A mesa da Câmara deverá encaminhar ao Prefeito Municipal até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2010, observadas as disposições do art. 29-A, CF, com redação que foi dada pela EC 25/00.

Art. 38 - A proposta orçamentária para o exercício de 2010, será remetida ao Poder legislativo para apreciação até 31 de outubro e será devolvida para sanção do Prefeito até 31 de dezembro de 2009.

Art. 39 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2009, a programação dele constante poderá ser executada, mensalmente, no montante de 1/12 (um doze ávos) das dotações consignadas no projeto de Lei Orçamentária.

Art. 40- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em MATUREIA-PB, 22 de junho de 2009.



**DANIEL DANTAS WANDERLEY**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Maturéia  
Secretaria de Finanças  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2010

Anexos de Metas Fiscais

---

I – LRF, art. 4º, § 1º: “Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.

II – LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I “avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”.

III - LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II – “demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”.

IV - LRF, Art. 4o, § 2o, inciso III – “evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.

V - LRF, Art. 4o, § 2º, inciso IV – “avaliação da situação financeira e atuarial”:

VI – Art. 4o, § 2º, inciso V – “demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”.

**OBS: Para 2010 não há concessão de benefício fiscal que implique em renúncia de receita.**



**Prefeitura Municipal de Maturéia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2010

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2008 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2008 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	6.480.569	75,920	7.947.064	93,101	1.466.495	22,63
Receitas Primárias (I)	6.455.831	75,631	7.922.963	92,818	1.467.132	22,73
Despesa Total	6.483.569	75,956	7.445.974	87,230	962.405	14,84
Despesas Primárias (II)	6.389.980	74,859	7.284.691	85,341	894.711	15,06
Resultado Primário (III) = (I - II)	65.851	0,772	638.273	7,477	572.422	869,27
Resultado Nominal	-209.597	-2,455	-209.597	-2,455	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	494.863	5,797	494.863	5,797	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-409.343	-4,796	-409.343	-4,796	0	0,00

FONTE:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2008	8.536.000,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2008	8.536.000,00

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
Contadora Geral  
CPF-77.984.084-87  
TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY  
GUEDES  
Sec. de Adm. e Finanças  
CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS  
WANDERLEY  
Prefeito  
024.131.444-55

**Prefeitura Municipal de Maturéia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2010

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	
Receita Total	6.274.452	6.480.569	3,28	8.912.874	37,53	9.269.388	4,00	9.640.164	4,00	10.025.772	4,00	
Receitas Primárias (I)	6.247.804	6.455.831	3,33	8.895.669	37,79	9.251.494	4,00	9.621.554	4,00	10.006.419	4,00	
Despesa Total	6.274.452	6.483.569	3,33	9.012.874	39,01	9.373.389	4,00	9.748.323	4,00	10.138.258	4,00	
Despesas Primárias (II)	6.180.863	6.389.980	3,38	8.851.838	38,53	9.205.912	4,00	9.574.146	4,00	9.957.115	4,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	66.941	65.851	(1,63)	43.831	(33,44)	45.582	3,99	47.408	4,01	49.304	4,00	
Resultado Nominal	-183.625	-209.597	14,14	-36.168	(82,74)	-37.615	4,00	-39.120	4,00	-40.684	4,00	
Dívida Pública Consolidada	645.546	494.863	(23,34)	514.658	4,00	535.244	4,00	556.654	4,00	578.920	4,00	
Dívida Consolidada Líquida	-49.064	-409.343	734,31	-425.717	4,00	-442.746	4,00	-460.455	4,00	-478.873	4,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	
Receita Total	6.004.260	5.934.587	(1,16)	8.912.874	50,19	8.912.873	0,00	8.912.874	0,00	8.912.590	0,00	
Receitas Primárias (I)	5.978.760	5.911.933	(1,12)	8.895.669	50,47	8.895.667	0,00	8.895.668	0,00	8.895.385	0,00	
Despesa Total	6.004.260	5.937.334	(1,11)	9.012.874	51,80	9.012.874	0,00	9.012.873	0,00	9.012.586	0,00	
Despesas Primárias (II)	5.914.701	5.851.630	(1,07)	8.851.838	51,27	8.851.838	0,00	8.851.836	0,00	8.851.556	0,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	64.058	60.303	(5,86)	43.831	(27,32)	43.829	0,00	43.831	0,01	43.830	0,00	
Resultado Nominal	-175.718	-191.938	9,23	-36.168	(81,16)	-36.168	0,00	-36.168	0,00	-36.167	0,00	
Dívida Pública Consolidada	617.747	453.171	(26,64)	514.658	13,57	514.658	0,00	514.658	0,00	514.641	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	-46.951	-374.856	698,40	-425.717	13,57	-425.717	0,00	-425.717	0,00	-425.703	0,00	

FONTE:

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2007	2008	2009	2010	2011	2012	
4,50	4,50	4,50	4,00	4,00	4,00	

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
Contadora Geral  
CPF-77.984.084-87  
TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY  
GUEDES  
Sec. de Adm. e Finanças  
CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS  
WANDERLEY  
Prefeito  
024.131.444-55



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

19

Exercício: 2010

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2008	%	2007	%	2006	%
Patrimônio / Capital		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	2.280.629	100,00	1.386.269	100,00	1.352.934	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.280.629</b>	<b>100</b>	<b>1.386.269</b>	<b>100</b>	<b>1.352.934</b>	<b>100</b>

## REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2008	%	2007	%	2006	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

FONTE:

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ

Contadora Geral  
CPF-77.984.084-87  
TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY  
GUEDES

Sec. de Adm. e Finanças  
CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS  
WANDERLEY

Prefeito  
024.131.444-55

**Prefeitura Municipal de Maturéia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2010

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2008 (a)	2007 (d)	2006
Receitas de Capital	0	8.200	0
Alienação de Bens	0	8.200	0
Alienação de Bens Móveis	0	8.200	0
Alienação de Bens Móveis	0	8.200	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>8.200</b>	<b>0</b>
DESPESAS REALIZADAS	2008 (b)	2007 (e)	2006
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>			
Despesas de Capital	0	8.200	0
Investimentos	0	8.200	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
Despesas Correntes do RPPS	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>8.200</b>	<b>0</b>
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>(c) = (a - b) + (f)</b>	<b>(f) = (d - e) + (g)</b>	<b>(g)</b>
	0	0	0

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
Contadora Geral  
CPF-77.984.084-87  
TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY  
GUEDES  
Sec. de Adm. e Finanças  
CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS  
WANDERLEY  
Prefeito  
024.131.444-55



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2010

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
		<b>NADA A REGISTRAR</b>		

FONTE

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
Contadora Geral  
CPF-77.984.084-87  
TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY  
GUEDES  
Sec. de Adm. e Finanças  
CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS  
WANDERLEY  
Prefeito  
024.131.444-55

**Prefeitura Municipal de Maturéia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2010

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2006	2007	2008
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2006	2007	2008
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			
Reserva do RPPS			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>			
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)</b>			
<b>SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS</b>			

FONTE:

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
Contadora Geral  
CPF-77.984.084-87  
TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY  
GUEDES  
Sec. de Adm. e Finanças  
CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS  
WANDERLEY  
Prefeito  
024.131.444-55



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2010

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2010	2011	2012	

**NADA A REGISTRAR**

TOTAL					
-------	--	--	--	--	--

FONTE:

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
Contadora Geral  
CPF-77.984.084-87  
TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY  
GUEDES  
Sec. de Adm. e Finanças  
CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS  
WANDERLEY  
Prefeito  
024.131.444-55



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2010

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2010
Aumento Permanente da Receita	0
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	0
Novas DOCC geradas por PPP	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	0

FONTE:

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
Contadora Geral  
CPF-77.984.084-87  
TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY  
GUEDES  
Sec. de Adm. e Finanças  
CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS  
WANDERLEY  
Prefeito  
024.131.444-55





# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
<b>01.010</b>	<b>Câmara Municipal</b>		<b>429.147</b>	<b>4,63</b>
01 031 2001	<b>1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal</b>		<b>10.400</b>	<b>0,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir e ampliar o Prédio da Câmara Municipal			
01 031 2001	<b>1002 Aquisição de um Veículo para a Câmara Municipal</b>		<b>15.600</b>	<b>0,17</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir Veículo para a Câmara Municipal			
01 031 2001	<b>2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal</b>		<b>351.823</b>	<b>3,80</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Câmara Municipal			
01 031 2001	<b>2002 Contribuição para INSS/FGTS do Pessoal da Câmara Municipal</b>		<b>51.324</b>	<b>0,55</b>
	<b>Objetivo:</b> Contribuição para INSS/FGTS			
<b>02.010</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>		<b>393.975</b>	<b>4,25</b>
04 122 2002	<b>1003 Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito</b>		<b>21.736</b>	<b>0,23</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir veículo para o Gabinete do Prefeito			
04 122 2002	<b>1004 Ampliação e Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal</b>		<b>31.200</b>	<b>0,34</b>
	<b>Objetivo:</b> Amplia e reformar o prédio da Prefeitura Municipal			
04 122 2002	<b>2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>		<b>306.621</b>	<b>3,31</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Gabinete do Prefeito			
02 061 2002	<b>2004 Manutenção das Atividades de Assessoria Jurídica</b>		<b>26.743</b>	<b>0,29</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de Assessoria Jurídica			
04 122 2002	<b>2005 Contribuição às Entidades Municipalistas</b>		<b>7.675</b>	<b>0,08</b>
	<b>Objetivo:</b> Contribuir para a FAMUP e Outros			
<b>02.020</b>	<b>Secretaria de Administração e Finanças</b>		<b>1.813.340</b>	<b>19,56</b>
28 843 0001	<b>0001 Encargos com a Previdência (INSS)</b>		<b>146.677</b>	<b>1,58</b>
	<b>Objetivo:</b> Recolher os encargos da dívida do INSS			
28 845 0001	<b>0002 Contribuição ao PASEP</b>		<b>41.665</b>	<b>0,45</b>
	<b>Objetivo:</b> Contribuir para o PASEP			
28 062 0001	<b>0003 Causas Trabalhistas</b>		<b>6.461</b>	<b>0,07</b>
	<b>Objetivo:</b> Pagamentos de ações trabalhistas			
04 123 2007	<b>1005 Aquisição de Equipamentos Mobiliários</b>		<b>5.434</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir equipamentos mobiliários			
04 126 2007	<b>1006 Aquisição de Equipamentos de Informática</b>		<b>5.434</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir equipamentos de informática			
15 452 1001	<b>1007 Construção de Matadouro Municipal</b>		<b>20.800</b>	<b>0,22</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir matadouro municipal.			
15 452 1001	<b>1008 Ampliação e Construção de Cemitério no Município</b>		<b>20.800</b>	<b>0,22</b>
	<b>Objetivo:</b> Ampliar e construir cemitério no município			



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

26

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.020</b>	<b>Secretaria de Administração e Finanças</b>	<b>1.813.340</b>	<b>19,56</b>
25 752 1001 1009	<b>Expansão da Rede Elétrica na Zona Urbana</b> <b>Objetivo:</b> Expandir a rede elétrica na zona urbana	20.800	0,22
24 722 1001 1010	<b>Implantação de Repetidora de TV</b> <b>Objetivo:</b> Implantar a repetidora de TV	5.434	0,06
27 813 1001 1011	<b>Construção de Praças Públicas</b> <b>Objetivo:</b> Construir praças públicas	31.200	0,34
17 544 1001 1012	<b>Perfuração de Poços Amazonas e Tubulares</b> <b>Objetivo:</b> Perfurar poços amazonas e tubulares	20.800	0,22
15 452 1001 1013	<b>Construção de Lavanderia na Cidade</b> <b>Objetivo:</b> Construir Lavanderia na sede do município.	20.800	0,22
17 512 1001 1014	<b>Construção de Galerias de Esgotos na Cidade</b> <b>Objetivo:</b> Construir galerias de esgotos na cidade	114.400	1,23
15 451 1001 1015	<b>Construção de Calçamentos e Meios-fios</b> <b>Objetivo:</b> Construir calçamentos e meios-fios	114.400	1,23
26 782 1001 1016	<b>Construção de Passagens Molhadas</b> <b>Objetivo:</b> Construir passagens molhadas nas comunidades São João, Stª Tereza, Lagoa do Rodrigues, Duas Serras, São Gonçalo, Riacho das Moças, Pedra Lavrada, Sucurú e Tauá, demanda do Orçamento Participativo.	20.800	0,22
18 544 1001 1017	<b>Construção de Açudes</b> <b>Objetivo:</b> Construir açudes nas comunidades Cafundó, Grotão, Cachoeira, Catolé, Mãe da Lua, Marinho, Aliança, Monte Belo, Pedra D'Água, Mata Escura, Riacho Fundo, Duvidoso, Vera Cruz, demanda do Orçamento Participativo.	31.200	0,34
15 451 1001 1018	<b>Aquisição e Desapropiação de Imóveis</b> <b>Objetivo:</b> Adquirir e Desapropriar imóveis para abertura de avenidas e outros	20.800	0,22
04 122 1051 1019	<b>Implantação do Pólo de Informática no Município.</b> <b>Objetivo:</b> Implantar o Pólo de Informática no município.	34.320	0,37
16 482 1004 1020	<b>Melhoria Habitacional</b> <b>Objetivo:</b> Melhorar a qualidade habitacional e de vida da população do município.	96.720	1,04
04 122 2003 2006	<b>Manutenção das Atividades da Administração</b> <b>Objetivo:</b> Manter as atividades de administração, inclusive despesas com publicidade e propaganda.	389.120	4,20
04 123 2003 2007	<b>Manutenção das Atividades de Finanças</b> <b>Objetivo:</b> Manter as atividades de finanças	77.574	0,84
04 128 2006 2008	<b>Capacitação de Recursos Humanos</b> <b>Objetivo:</b> Capacitar servidores	6.699	0,07
04 122 2005 2009	<b>Aperfeiçoamento do Sistema Administrativo Patrimonial</b> <b>Objetivo:</b> Melhorar o sistema administrativo patrimonial	3.423	0,04



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
<b>02.020</b>	<b>Secretaria de Administração e Finanças</b>		<b>1.813.340</b>	<b>19,56</b>
15 452 2008	<b>2010 Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo</b>		<b>510.964</b>	<b>5,51</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de obras e urbanismo, inclusive manutenção da iluminação pública e outros.			
04 122 1051	<b>2011 Manutenção do Pólo de Informática</b>		<b>46.615</b>	<b>0,50</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Pólo de Informática			
<b>02.030</b>	<b>Secretaria de Educação</b>		<b>3.257.277</b>	<b>35,14</b>
12 361 1003	<b>1021 Reforma e Ampliação de Unidades Escolares</b>		<b>26.000</b>	<b>0,28</b>
	<b>Objetivo:</b> Reformar e ampliar unidades escolares			
12 361 1003	<b>1022 Aquisição de Equipamentos para Implantação de Laboratório de Informática</b>		<b>5.978</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir equipamento de informática			
12 361 1003	<b>1023 Aquisição de Transporte Escolar para Alunos do Ensino Fundamental</b>		<b>34.320</b>	<b>0,37</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir Transporte Escolar para alunos do ensino fundamental			
12 365 1002	<b>1024 Construção de Prédio da Educação Infantil no Município</b>		<b>20.800</b>	<b>0,22</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir prédio da educação infantil			
27 812 1050	<b>1025 Construção de Ginásio e Quadra de Esporte no Município</b>		<b>34.320</b>	<b>0,37</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir ginásio e quadra de esporte			
12 361 1003	<b>1026 Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental</b>		<b>16.302</b>	<b>0,18</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir equipamentos para o ensino fundamental			
13 392 1010	<b>1027 Implantação de Acervo Bibliográfico</b>		<b>6.380</b>	<b>0,07</b>
	<b>Objetivo:</b> Implantar acervo bibliográfico			
12 365 1002	<b>1054 Contrução de Creche da Educação Infantil no Município</b>		<b>735.354</b>	<b>7,93</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhorar a infra-estrutura da rede física escolar, com a construção de escolas para os alunos da educação infantil.			
12 361 1003	<b>2012 Manutenção das Atividades do MDE</b>		<b>324.743</b>	<b>3,50</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do MDE			
12 361 1003	<b>2013 Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% - Magistério</b>		<b>820.189</b>	<b>8,85</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do FUNDEB 60% - Magistério			
12 361 1003	<b>2014 Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Outros</b>		<b>654.012</b>	<b>7,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do FUNDEB 40%-Outros			
12 361 2011	<b>2015 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação</b>		<b>15.078</b>	<b>0,16</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Educação			
12 365 1002	<b>2016 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE</b>		<b>20.466</b>	<b>0,22</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da educação infantil - MDE			
12 361 1006	<b>2017 Manutenção do PDDE</b>		<b>6.052</b>	<b>0,07</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter do PDDE			



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

28

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.030</b>	<b>Secretaria de Educação</b>	<b>3.257.277</b>	<b>35,14</b>
12 361 1007 2018	<b>Manutenção da Merenda Escolar - PNAE</b>	<b>55.044</b>	<b>0,59</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a merenda escolar		
12 366 1008 2019	<b>Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos - MDE</b>	<b>16.008</b>	<b>0,17</b>
	<b>Objetivo:</b> Educar Jovens e Adultos - MDE.		
12 361 1009 2020	<b>Aquisição de Material Esportivo para Educação Física</b>	<b>652</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir material esportivo para educação física		
27 812 1050 2021	<b>Incentivo ao Desporto Amador</b>	<b>13.990</b>	<b>0,15</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o esporte amador do município.		
12 361 1003 2022	<b>Capacitação do Pessoal do Ensino Fundamental</b>	<b>21.706</b>	<b>0,23</b>
	<b>Objetivo:</b> Capacitar o Pessoal do Ensino Fundamental do município, para melhorar a qualidade de ensino.		
12 365 1002 2023	<b>Capacitação do Pessoal do Ensino Infantil</b>	<b>17.807</b>	<b>0,19</b>
	<b>Objetivo:</b> Capacitar o Pessoal do Ensino Infantil do município, para melhorar a qualidade de ensino.		
27 812 1050 2024	<b>Manutenção de Programas Esportivos</b>	<b>46.615</b>	<b>0,50</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter programas esportivos		
12 365 1007 2025	<b>Manutenção do PNAC</b>	<b>2.173</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o PNAC		
12 361 1003 2026	<b>Manutenção do Salário Educação</b>	<b>38.798</b>	<b>0,42</b>
	<b>Objetivo:</b> Manutenção do Salário Educação		
12 361 1003 2027	<b>Manutenção do Transporte Escolar</b>	<b>124.793</b>	<b>1,35</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Transporte Escolar		
12 366 1008 2062	<b>Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 60%</b>	<b>59.493</b>	<b>0,64</b>
	<b>Objetivo:</b> Educar Jovens e Adultos - FUNDEB 60%.		
12 366 1008 2063	<b>Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 40%</b>	<b>8.918</b>	<b>0,10</b>
	<b>Objetivo:</b> Educar Jovens e Adultos - FUNDEB 40%.		
12 365 1002 2064	<b>Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 60%</b>	<b>117.031</b>	<b>1,26</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da educação infantil e creche - FUNDEB 60%		
12 365 1002 2065	<b>Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 40%</b>	<b>4.030</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da educação infantil e creche - FUNDEB 40%		
12 365 1007 2070	<b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar-PNAP</b>	<b>10.225</b>	<b>0,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar-PNAP		
<b>02.040</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>	<b>1.066.753</b>	<b>11,51</b>
10 302 1029 1028	<b>Construção e Ampliação de Unidades de Saúde da Família na Zona Rural</b>	<b>31.200</b>	<b>0,34</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir e ampliar unidades de saúde da família na zona rural		



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

29

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.040</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>	<b>1.066.753</b>	<b>11,51</b>
10 301 1029 1029	<b>Aquisição de Equipamentos Odontológicos</b>	<b>13.988</b>	<b>0,15</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir equipamentos odontológicos		
10 301 1029 1030	<b>Aquisição de Equipamentos para os Agentes Comunitários de Saúde</b>	<b>5.434</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir equipamentos para os agentes comunitários de saúde		
10 304 1046 1031	<b>Construção de Privadas Populares</b>	<b>36.400</b>	<b>0,39</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir privadas populares nas comunidades São João, Stª Tereza, Lagoa do Rodrigues, Duas Serras, São Gonçalo, Cafundó, Grotão, Cachoeira, Catolé, Mãe da Lua, Marinho, Bom Conselho, Bom Retiro, Stº Antônio, Saco, Jabre, Amparo, Aliança, Monte Belo, Pedra D'Água, Mata Escura, Riacho Fundo, Duvidoso e Vera Cruz, demanda do Orçamento Participativo.		
10 303 1046 1032	<b>Ampliação do Abastecimento Dágua</b>	<b>46.800</b>	<b>0,50</b>
	<b>Objetivo:</b> Amplia o abastecimento dágua		
10 303 1046 1033	<b>Construção do Esgotamento Sanitário</b>	<b>45.760</b>	<b>0,49</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir esgotamento sanitário		
10 303 1046 1034	<b>Construção de Cisternas</b>	<b>36.400</b>	<b>0,39</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir cisternas		
10 304 1046 1035	<b>Construção de Aterro Sanitário</b>	<b>70.200</b>	<b>0,76</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir Aterro Sanitário para depósito final de lixo.		
10 303 1046 1036	<b>Melhoria Habitacional</b>	<b>55.848</b>	<b>0,60</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhorar a qualidade habitacional e de vida da população do município.		
10 301 2012 2028	<b>Manutenção da Secretaria de Saúde</b>	<b>724.723</b>	<b>7,82</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Saúde.		
<b>02.050</b>	<b>Secretaria de Desenvolvimento Municipal</b>	<b>776.145</b>	<b>8,37</b>
20 544 1035 1037	<b>Perfuração de Poços no Município</b>	<b>10.400</b>	<b>0,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Perfurar os poços no município		
18 544 1035 1038	<b>Construção, Restauração e Ampliação de Açudes</b>	<b>68.551</b>	<b>0,74</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir, restaurar e ampliar açudes nas comunidades Riacho das Moças, Pedra Lavrada, Sucurú e Tauá, demanda do Orçamento Participativo.		
18 544 1035 1039	<b>Construção de Cisternas de Placas</b>	<b>10.400</b>	<b>0,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir cisternas de placas nas comunidades São João, Stª Tereza, Lagoa dos Rodrigues, Duas Serras, São Gonçalo, Cafundó, Grotão, Cachoeira, Catolé, Mãe da Lua, Marinho, Bom Conselho, Bom Retiro, Stº Antônio, Saco, Jabre, Amparo, Aliança, Monte Belo, Pedra D'Água, Mata Escura, Riacho Fundo, Duvidoso, Vera Cruz, Riacho das Moças, Pedra Lavrada, Sucurú e Tauá, demanda do Orçamento Participativo.		
18 544 1035 1040	<b>Construção de Barragens Subterrâneas</b>	<b>17.160</b>	<b>0,19</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir barragens subterrâneas		
20 601 1032 1041	<b>Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas</b>	<b>22.360</b>	<b>0,24</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir máquinas e implementos agrícolas.		



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

30

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.050</b>	<b>Secretaria de Desenvolvimento Municipal</b>	<b>776.145</b>	<b>8,37</b>
25 752 1032	<b>1042 Ampliação da Rede de Eletrificação Rural</b>	<b>10.400</b>	<b>0,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Ampliar a eletrificação rural		
26 782 1032	<b>1043 Construção e Recuperação de Estradas</b>	<b>35.931</b>	<b>0,39</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir e Recuperar estradas		
20 605 1032	<b>1044 Construção de Galpão Multi-uso</b>	<b>10.400</b>	<b>0,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir galpão multi-uso		
15 452 1001	<b>1053 Reforma do Mercado Público</b>	<b>10.400</b>	<b>0,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Reformar o mercado público municipal.		
23 695 1031	<b>2029 Promoção de Festas Populares</b>	<b>135.407</b>	<b>1,46</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover os principais eventos sociais e culturais do município, bem como, festas juninas, festival do cajú, carnaval e outras festividades regionais, como também a exploração do Pico do Jabre.		
04 122 2009	<b>2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Municipal</b>	<b>355.812</b>	<b>3,84</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Municipal		
23 695 1031	<b>2031 Manutenção do Parque do Pico do Jabre</b>	<b>5.465</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o parque do Pico do Jabre		
13 392 1031	<b>2032 Incentivo de Valores e Talentos Culturais, Artísticos e Musicais</b>	<b>6.018</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Incentivar talentos culturais e artístico do município, visando valorizar artistas da terra.		
20 601 1032	<b>2033 Apoio ao Pequeno Produtor Rural</b>	<b>22.286</b>	<b>0,24</b>
	<b>Objetivo:</b> Incentivar o Pequeno Produtor Rural oferecendo horas de trator, distribuição de sementes, mudas de fruteiras, ferramentas agrícolas, apoio a retomada do agave, como também apoiar e capacitar os fruticultores, agricultores e outras culturas e vacinações no combate as pragas.		
20 602 1033	<b>2034 Realização de Feiras de Animais</b>	<b>3.423</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Realizar feiras de animais.		
22 661 1036	<b>2035 Incentivo as Pequenas Indústrias de Fundo de Quintal</b>	<b>3.423</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Incentivar as pequenas indústrias de fundo de quintal		
23 691 1037	<b>2036 Promover Capacitação para Comercialização Coletiva</b>	<b>3.376</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Capacitar as formas e meios de organização para a comercialização coletiva		
20 602 1038	<b>2037 Distribuição de Alevinos</b>	<b>1.352</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Distribuir alevinos quando houver inverno favoráveis		
18 541 1041	<b>2038 Desenvolvimento de Ações Voltadas para o Meio Ambiente</b>	<b>6.846</b>	<b>0,07</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do meio-ambiente. Educar a população para conservar o meio-ambiente, conscientando da importância que ele exerce numa vida de qualidade.		
23 695 1031	<b>2039 Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Turismo do Sertão</b>	<b>3.912</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Contribuir para o Consórcio Intermunicipal de Turismo do Sertão.		
20 601 1032	<b>2040 Contribuição ao Fundo Seguro Safra</b>	<b>3.742</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Contribuir ao Fundo Seguro Safra.		



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
<b>02.050</b>	<b>Secretaria de Desenvolvimento Municipal</b>		<b>776.145</b>	<b>8,37</b>
26 782 1032	<b>2061 Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens</b>		<b>29.081</b>	<b>0,31</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter os serviços de estradas e rodagens			
<b>02.060</b>	<b>Secretaria de Assistência Social</b>		<b>393.110</b>	<b>4,24</b>
08 244 1047	<b>1045 Construção de Centro de Geração e Renda</b>		<b>22.880</b>	<b>0,25</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir centro de geração e renda			
08 244 1047	<b>1047 Construção de um Centro de Múltiplo Uso</b>		<b>22.880</b>	<b>0,25</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir um centro de múltiplo uso			
08 244 1045	<b>2042 Atendimentos a População Carente do Município</b>		<b>196.549</b>	<b>2,12</b>
	<b>Objetivo:</b> Atender a população carente do município			
08 243 2010	<b>2043 Manutenção do Conselho Tutelar</b>		<b>11.446</b>	<b>0,12</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Conselho Tutelar			
08 244 2010	<b>2044 Manutenção da Secretaria de Assistência Social</b>		<b>139.355</b>	<b>1,50</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a Secretaria de Assistência Social			
<b>02.070</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>858.491</b>	<b>9,26</b>
10 301 1054	<b>1048 Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Saúde</b>		<b>38.480</b>	<b>0,42</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir equipamentos para as unidades de saúde			
10 301 1054	<b>1049 Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde</b>		<b>37.440</b>	<b>0,40</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir um veículo para a saúde			
10 302 1054	<b>1050 Construção, Ampliação e Reforma de Postos de Saúde</b>		<b>78.000</b>	<b>0,84</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir, ampliar e reformar postos de saúde			
10 301 1011	<b>2045 Manutenção do Programa Saúde da Família</b>		<b>244.478</b>	<b>2,64</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o programa saúde da família			
10 305 1022	<b>2046 Manutenção do Programa Teto Financeiro de Epidemiologia e Controle de Doenças</b>		<b>45.884</b>	<b>0,49</b>
	<b>Objetivo:</b> Desenvolver ações que favoreçam a população, através de divulgações para a prevenção e controle de doenças.			
10 304 1023	<b>2047 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária</b>		<b>7.799</b>	<b>0,08</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as ações de Vigilância Sanitária, promovendo o desenvolvimento para uma melhor qualidade de vida.			
10 301 1054	<b>2048 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>93.072</b>	<b>1,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do fundo municipal de saúde			
10 301 1056	<b>2049 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde</b>		<b>103.203</b>	<b>1,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o programa agentes comunitários de saúde			
10 301 1055	<b>2050 Manutenção do Programa Saúde Bucal</b>		<b>99.194</b>	<b>1,07</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Programa Saúde Bucal, visando educar, prevenir, orientar e tratar a população.			
10 301 1054	<b>2051 Capacitação do Pessoal da Saúde</b>		<b>52.405</b>	<b>0,57</b>
	<b>Objetivo:</b> Capacitar o Pessoal da Saúde do município, visando melhorar o atendimento a população.			



## Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.070</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>858.491</b>	<b>9,26</b>
10 301 1054	<b>2052 Manutenção da Farmácia Básica</b>	<b>58.536</b>	<b>0,63</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a Farmácia Básica para melhor atender a população.		
<b>02.080</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>292.930</b>	<b>3,16</b>
08 244 1012	<b>1052 Implantação de um Centro de Referência da Ação Social - CRAS</b>	<b>37.440</b>	<b>0,40</b>
	<b>Objetivo:</b> Implantar um Centro de Referência da Ação Social - CRAS, destinados à prestação de serviços e programas socioassistenciais de proteção básica às famílias localizadas em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social.		
08 244 1058	<b>2054 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Ação Social</b>	<b>20.878</b>	<b>0,22</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social atendendo a diversos programas sociais como: Fome Zero, Banco de Alimentos, PAA-Programa Aquisição de Alimentos, Inclusão Produtiva, PBF-Programa Bolsa Família, viabilizando a incorporação dos recursos do IGD(Índice de Gestão Descentralizada), Horta Comunitária, Cozinha Comunitária, Sentinela, Portador de deficiência.		
08 243 1053	<b>2055 Manutenção do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil)</b>	<b>50.279</b>	<b>0,54</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil).		
08 244 1012	<b>2058 Manutenção do Piso Básico Fixo- PAIF</b>	<b>113.188</b>	<b>1,22</b>
	<b>Objetivo:</b> Desenvolver ações relativas à acolhida informação e orientação, inserção em serviços de assistência social tais como socioeducativos e de convivência, encaminhamentos a outras políticas, promoção de acesso a renda e, especialmente, acompanhamento sociofamiliar.		
08 243 1042	<b>2059 Manutenção do Piso Básico de Transição-PBT(criança)</b>	<b>6.318</b>	<b>0,07</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Programa de Atenção a Criança, promovendo ações para o desenvolvimento físico, mental e intelectual.		
08 243 1059	<b>2067 Manutenção do Projovem adolescente</b>	<b>31.821</b>	<b>0,34</b>
	<b>Objetivo:</b> Complementar ação social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária, e criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.		
08 241 1043	<b>2068 Piso Básico de Transição-Idoso</b>	<b>6.321</b>	<b>0,07</b>
	<b>Objetivo:</b> Visa a manutenção dos valores e serviços de ação continuada, criando mecanismos de socialização para o idoso.		
08 244 1058	<b>2069 Manutenção do Programa da Bolsa Família-PBF</b>	<b>26.685</b>	<b>0,29</b>
	<b>Objetivo:</b> Desenvolver ações relacionadas à gestão do programa bolsa família- PBF no município.		
<b>02.090</b>	<b>Secretaria Extraordinária da Articulação Política</b>	<b>31.501</b>	<b>0,34</b>
04 122 2013	<b>2071 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria da Articulação Política</b>	<b>31.501</b>	<b>0,34</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover a articulação política de interesse do prefeito, defender os interesses deste junto a Câmara Municipal e fazer a interlocução com os partidos políticos.		
<b>09.010</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>60.732</b>	<b>0,66</b>
99 999 9999	<b>9001 Reserva de Contingência</b>	<b>60.732</b>	<b>0,66</b>
	<b>Objetivo:</b> Reserva de Contingência		
<b>Total Geral</b>		<b>9.373.401,00</b>	





# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária %

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ

Contadora Geral  
CPF-77.984.084-87  
TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY  
GUEDES

Sec. de Adm. e Finanças  
CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS  
WANDERLEY

Prefeito  
024.131.444-55



Prefeitura Municipal de Maturéia  
 Secretaria de Finanças  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2010  
 Anexo de Metas Fiscais  
 Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A estimativa de **margem de expansão** das **despesas** obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (parágrafo § 3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa da **margem de expansão** para o exercício de 2010 foi feita com base somente na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das **despesas** obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento de 4,0% do FPM;
- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que constituem os respectivos fatos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das **despesas** permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2010. Tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimentos de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorização; crescimento vegetativo da folha de pagamentos de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2010

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2010			2011			2012		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	9.269.388	8.912.873	108,592	9.640.164	8.912.874	112,935	10.025.772	8.912.590	117,453
Receitas Primárias (I)	9.251.494	8.895.667	108,382	9.621.554	8.895.668	112,717	10.006.419	8.895.385	117,226
Despesa Total	9.373.389	9.012.874	109,810	9.748.323	9.012.873	114,202	10.138.258	9.012.586	118,771
Despesas Primárias (II)	9.205.912	8.851.838	107,848	9.574.146	8.851.836	112,162	9.957.115	8.851.556	116,648
Resultado Primário (III) = (I - II)	45.582	43.829	0,534	47.408	43.831	0,555	49.304	43.830	0,578
Resultado Nominal	-37.615	-36.168	-0,441	-39.120	-36.168	-0,458	-40.684	-36.167	-0,477
Dívida Pública Consolidada	535.244	514.658	6,270	556.654	514.658	6,521	578.920	514.641	6,782
Dívida Consolidada Líquida	-442.746	-425.717	-5,187	-460.455	-425.717	-5,394	-478.873	-425.703	-5,610

Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000

FONTE:

VARIÁVEIS	2010	2011	2012
PIB Real (Crescimento % anual)	3,80	3,80	3,80
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	1,50	1,50	1,50
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	1,65	1,65	1,65
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,00	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	8.536.000,00	8.536.000,00	8.536.000,00

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
Contadora Geral  
CPF-77.984.084-87  
TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY  
GUEDES  
Sec. de Adm. e Finanças  
CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS  
WANDERLEY  
Prefeito  
024.131.444-55



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

36

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	%
<b>01.010</b>	<b>Câmara Municipal</b>			<b>31.200</b>	<b>0,34</b>
01	031	2001 <b>1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal</b>		<b>10.400</b>	<b>0,11</b>
		<b>Objetivo:</b> Construir e ampliar o Prédio da Câmara Municipal			
000001	4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal	10.400	0,00
01	031	2001 <b>1002 Aquisição de um Veículo para a Câmara Municipal</b>		<b>15.600</b>	<b>0,17</b>
		<b>Objetivo:</b> Adquirir Veículo para a Câmara Municipal			
000002	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	15.600	0,00
01	031	2001 <b>2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal</b>		<b>5.200</b>	<b>0,06</b>
		<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Câmara Municipal			
000011	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.200	0,00



## Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	%
<b>02.010</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>			<b>55.654</b>	<b>0,60</b>
04	122	2002 <b>1003 Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito</b>		<b>21.736</b>	<b>0,23</b>
		<b>Objetivo:</b> Adquirir veículo para o Gabinete do Prefeito			
	000013	4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	21.736	0,00
04	122	2002 <b>1004 Ampliação e Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal</b>		<b>31.200</b>	<b>0,34</b>
		<b>Objetivo:</b> Amplia e reformar o prédio da Prefeitura Municipal			
	000014	4490.51 99 001 Obras e Instalações	Fiscal	31.200	0,00
04	122	2002 <b>2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>		<b>2.718</b>	<b>0,03</b>
		<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Gabinete do Prefeito			
	000031	4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.718	0,00



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

38

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					
<b>02.020</b>	<b>Secretaria de Administração e Finanças</b>			<b>749.645</b>	<b>8,09</b>
28 843 0001	<b>0001 Encargos com a Previdência (INSS)</b>			<b>146.677</b>	<b>1,58</b>
<b>Objetivo:</b> Recolher os encargos da dívida do INSS					
000034	4690.71	99 001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	146.677	0,00
04 123 2007	<b>1005 Aquisição de Equipamentos Mobiliários</b>			<b>5.434</b>	<b>0,06</b>
<b>Objetivo:</b> Adquirir equipamentos mobiliários					
000038	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	5.434	0,00
04 126 2007	<b>1006 Aquisição de Equipamentos de Informática</b>			<b>5.434</b>	<b>0,06</b>
<b>Objetivo:</b> Adquirir equipamentos de informática					
000039	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	5.434	0,00
15 452 1001	<b>1007 Construção de Matadouro Municipal</b>			<b>20.800</b>	<b>0,22</b>
<b>Objetivo:</b> Construir matadouro municipal.					
000040	4490.51	99 001	Obras e Instalações	20.800	0,00
15 452 1001	<b>1008 Ampliação e Construção de Cemitério no Município</b>			<b>20.800</b>	<b>0,22</b>
<b>Objetivo:</b> Ampliar e construir cemitério no município					
000041	4490.51	99 001	Obras e Instalações	20.800	0,00
25 752 1001	<b>1009 Expansão da Rede Elétrica na Zona Urbana</b>			<b>20.800</b>	<b>0,22</b>
<b>Objetivo:</b> Expandir a rede elétrica na zona urbana					
000042	4490.51	99 001	Obras e Instalações	20.800	0,00
24 722 1001	<b>1010 Implantação de Repetidora de TV</b>			<b>5.434</b>	<b>0,06</b>
<b>Objetivo:</b> Implantar a repetidora de TV					
000043	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	5.434	0,00
27 813 1001	<b>1011 Construção de Praças Públicas</b>			<b>31.200</b>	<b>0,34</b>
<b>Objetivo:</b> Construir praças públicas					
000044	4490.51	99 001	Obras e Instalações	31.200	0,00
17 544 1001	<b>1012 Perfuração de Poços Amazonas e Tubulares</b>			<b>20.800</b>	<b>0,22</b>
<b>Objetivo:</b> Perfurar poços amazonas e tubulares					
000045	4490.51	99 001	Obras e Instalações	20.800	0,00
15 452 1001	<b>1013 Construção de Lavanderia na Cidade</b>			<b>20.800</b>	<b>0,22</b>
<b>Objetivo:</b> Construir Lavanderia na sede do município.					
000046	4490.51	99 001	Obras e Instalações	20.800	0,00
17 512 1001	<b>1014 Construção de Galerias de Esgotos na Cidade</b>			<b>114.400</b>	<b>1,23</b>
<b>Objetivo:</b> Construir galerias de esgotos na cidade					
000047	4490.51	99 001	Obras e Instalações	10.400	0,00
000489	4490.51	99 006	Obras e Instalações	104.000	0,00
15 451 1001	<b>1015 Construção de Calçamentos e Meios-fios</b>			<b>114.400</b>	<b>1,23</b>
<b>Objetivo:</b> Construir calçamentos e meios-fios					
000048	4490.51	99 001	Obras e Instalações	10.400	0,00
000509	4490.51	99 006	Obras e Instalações	104.000	0,00

**Prefeitura Municipal de Maturéia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2010

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Orçamentária	%
<b>02.020</b>	<b>Secretaria de Administração e Finanças</b>				<b>749.645</b>	<b>8,09</b>
26 782 1001	<b>1016 Construção de Passagens Molhadas</b>				<b>20.800</b>	<b>0,22</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir passagens molhadas nas comunidades São João, Stª Tereza, Lagoa do Rodrigues, Duas Serras, São Gonçalo, Riacho das Moças, Pedra Lavrada, Sucurú e Tauá, demanda do Orçamento Participativo.					
000049	4490.51 99 001 Obras e Instalações			Fiscal	20.800	0,00
18 544 1001	<b>1017 Construção de Açudes</b>				<b>31.200</b>	<b>0,34</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir açudes nas comunidades Cafundó, Grotão, Cachoeira, Catolé, Mãe da Lua, Marinho, Aliança, Monte Belo, Pedra D Água, Mata Escura, Riacho Fundo, Duvidoso, Vera Cruz, demanda do Orçamento Participativo.					
000050	4490.51 99 001 Obras e Instalações			Fiscal	31.200	0,00
15 451 1001	<b>1018 Aquisição e Desapropiação de Imóveis</b>				<b>20.800</b>	<b>0,22</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir e Desapropriar imóveis para abertura de avenidas e outros					
000051	4590.61 99 001 Aquisição de Imóveis			Fiscal	20.800	0,00
04 122 1051	<b>1019 Implantação do Pólo de Informática no Município.</b>				<b>34.320</b>	<b>0,37</b>
	<b>Objetivo:</b> Implantar o Pólo de Informática no município.					
000052	4490.51 99 001 Obras e Instalações			Fiscal	1.040	0,00
000053	4490.51 99 006 Obras e Instalações			Fiscal	10.400	0,00
000054	4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	2.080	0,00
000055	4490.52 99 006 Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	20.800	0,00
16 482 1004	<b>1020 Melhoria Habitacional</b>				<b>96.720</b>	<b>1,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhorar a qualidade habitacional e de vida da população do município.					
000056	4490.51 99 001 Obras e Instalações			Fiscal	16.120	0,00
000057	4490.51 99 006 Obras e Instalações			Fiscal	80.600	0,00
04 122 2003	<b>2006 Manutenção das Atividades da Administração</b>				<b>8.914</b>	<b>0,10</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de administração, inclusive despesas com publicidade e propaganda.					
000069	4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	8.914	0,00
04 123 2003	<b>2007 Manutenção das Atividades de Finanças</b>				<b>2.174</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de finanças					
000084	4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	2.174	0,00
15 452 2008	<b>2010 Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo</b>				<b>7.738</b>	<b>0,08</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de obras e urbanismo, inclusive manutenção da iluminação pública e outros.					
000102	4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	7.738	0,00

**Prefeitura Municipal de Maturéia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						%
<b>02.030</b>	<b>Secretaria de Educação</b>				<b>914.661</b>	<b>9,87</b>
12 361 1003 1021	<b>Reforma e Ampliação de Unidades Escolares</b>				<b>26.000</b>	<b>0,28</b>
	<b>Objetivo:</b> Reformar e ampliar unidades escolares					
000111	4490.51	99 009	Obras e Instalações	Fiscal	26.000	0,00
12 361 1003 1022	<b>Aquisição de Equipamentos para Implantação de Laboratório de Informática</b>				<b>5.978</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir equipamento de informática					
000112	4490.52	99 009	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.978	0,00
12 361 1003 1023	<b>Aquisição de Transporte Escolar para Alunos do Ensino Fundamental</b>				<b>34.320</b>	<b>0,37</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir Transporte Escolar para alunos do ensino fundamental					
000113	4490.52	99 006	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	31.200	0,00
000114	4490.52	99 009	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.120	0,00
12 365 1002 1024	<b>Construção de Prédio da Educação Infantil no Município</b>				<b>20.800</b>	<b>0,22</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir prédio da educação infantil					
000115	4490.51	99 009	Obras e Instalações	Fiscal	20.800	0,00
27 812 1050 1025	<b>Construção de Ginásio e Quadra de Esporte no Município</b>				<b>34.320</b>	<b>0,37</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir ginásio e quadra de esporte					
000117	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	3.120	0,00
000116	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	31.200	0,00
12 361 1003 1026	<b>Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental</b>				<b>16.302</b>	<b>0,18</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir equipamentos para o ensino fundamental					
000118	4490.52	99 009	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	16.302	0,00
13 392 1010 1027	<b>Implantação de Acervo Bibliográfico</b>				<b>6.380</b>	<b>0,07</b>
	<b>Objetivo:</b> Implantar acervo bibliográfico					
000119	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	6.380	0,00
12 365 1002 1054	<b>Construção de Creche da Educação Infantil no Município</b>				<b>735.354</b>	<b>7,93</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhorar a infra-estrutura da rede física escolar, com a construção de escolas para os alunos da educação infantil.					
000488	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	728.000	0,00
000487	4490.51	99 009	Obras e Instalações	Fiscal	7.354	0,00
12 361 1003 2012	<b>Manutenção das Atividades do MDE</b>				<b>2.674</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do MDE					
000140	4490.52	99 009	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.674	0,00
12 361 1003 2014	<b>Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Outros</b>				<b>16.046</b>	<b>0,17</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do FUNDEB 40%-Outros					
000157	4490.52	99 002	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	16.046	0,00
12 361 2011 2015	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação</b>				<b>2.174</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Educação					
000168	4490.52	99 009	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.174	0,00
12 365 1002 2016	<b>Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE</b>				<b>1.304</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da educação infantil - MDE					
000178	4490.52	99 009	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.304	0,00





# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

41

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
<b>02.030</b>	<b>Secretaria de Educação</b>		<b>914.661</b>	<b>9,87</b>
12 361 1006 2017	<b>Manutenção do PDDE</b>		<b>1.052</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter do PDDE			
000182 4490.52 99 005	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.052	0,00
27 812 1050 2024	<b>Manutenção de Programas Esportivos</b>		<b>11.440</b>	<b>0,12</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter programas esportivos			
000220 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.040	0,00
000221 4490.52 99 006	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.400	0,00
12 361 1003 2026	<b>Manutenção do Salário Educação</b>		<b>330</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manutenção do Salário Educação			
000228 4490.52 99 005	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	330	0,00
12 365 1002 2065	<b>Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 40%</b>		<b>187</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da educação infantil e creche - FUNDEB 40%			
000266 4490.52 99 002	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	187	0,00



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2010

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Orçamentária	%
<b>02.040</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>				<b>344.696</b>	<b>3,72</b>
10 302 1029	<b>1028 Construção e Ampliação de Unidades de Saúde da Família na Zona Rural</b>				<b>31.200</b>	<b>0,34</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir e ampliar unidades de saúde da família na zona rural					
000267	4490.51 99 008 Obras e Instalações			Seguridade	31.200	0,00
10 301 1029	<b>1029 Aquisição de Equipamentos Odontológicos</b>				<b>13.988</b>	<b>0,15</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir equipamentos odontológicos					
000268	4490.52 99 008 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	13.988	0,00
10 301 1029	<b>1030 Aquisição de Equipamentos para os Agentes Comunitários de Saúde</b>				<b>5.434</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir equipamentos para os agentes comunitários de saúde					
000269	4490.52 99 008 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	5.434	0,00
10 304 1046	<b>1031 Construção de Privadas Populares</b>				<b>36.400</b>	<b>0,39</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir privadas populares nas comunidades São João, Stª Tereza, Lagoa do Rodrigues, Duas Serras, São Gonçalo, Cafundó, Grotão, Cachoeira, Catolé, Mãe da Lua, Marinho, Bom Conselho, Bom Retiro, Stº Antônio, Saco, Jabre, Amparo, Aliança, Monte Belo, Pedra D'Água, Mata Escura, Riacho Fundo, Duvidoso e Vera Cruz, demanda do Orçamento Participativo.					
000270	4490.51 99 006 Obras e Instalações			Seguridade	31.200	0,00
000271	4490.51 99 008 Obras e Instalações			Seguridade	5.200	0,00
10 303 1046	<b>1032 Ampliação do Abastecimento D'água</b>				<b>46.800</b>	<b>0,50</b>
	<b>Objetivo:</b> Amplia o abastecimento d'água					
000272	4490.51 99 006 Obras e Instalações			Seguridade	31.200	0,00
000273	4490.51 99 008 Obras e Instalações			Seguridade	15.600	0,00
10 303 1046	<b>1033 Construção do Esgotamento Sanitário</b>				<b>45.760</b>	<b>0,49</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir esgotamento sanitário					
000274	4490.51 99 006 Obras e Instalações			Seguridade	31.200	0,00
000275	4490.51 99 008 Obras e Instalações			Seguridade	14.560	0,00
10 303 1046	<b>1034 Construção de Cisternas</b>				<b>36.400</b>	<b>0,39</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir cisternas					
000276	4490.51 99 006 Obras e Instalações			Seguridade	31.200	0,00
000277	4490.51 99 008 Obras e Instalações			Seguridade	5.200	0,00
10 304 1046	<b>1035 Construção de Aterro Sanitário</b>				<b>70.200</b>	<b>0,76</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir Aterro Sanitário para depósito final de lixo.					
000278	4490.51 99 006 Obras e Instalações			Seguridade	52.000	0,00
000279	4490.51 99 008 Obras e Instalações			Seguridade	18.200	0,00
10 303 1046	<b>1036 Melhoria Habitacional</b>				<b>55.848</b>	<b>0,60</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhorar a qualidade habitacional e de vida da população do município.					
000280	4490.51 99 006 Obras e Instalações			Seguridade	31.200	0,00
000281	4490.51 99 008 Obras e Instalações			Seguridade	24.648	0,00
10 301 2012	<b>2028 Manutenção da Secretaria de Saúde</b>				<b>2.666</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Saúde.					
000296	4490.52 99 008 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	2.666	0,00



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2010

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera		Orçamentária	%
<b>02.050</b>	<b>Secretaria de Desenvolvimento Municipal</b>				<b>198.409</b>	<b>2,14</b>
20 544 1035	<b>1037 Perfuração de Poços no Município</b>				<b>10.400</b>	<b>0,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Perfurar os poços no município					
000297	4490.51 99 001 Obras e Instalações		Fiscal		10.400	0,00
18 544 1035	<b>1038 Construção, Restauração e Ampliação de Açudes</b>				<b>68.551</b>	<b>0,74</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir, restaurar e ampliar açudes nas comunidades Riacho das Moças, Pedra Lavrada, Sucurú e Tauá, demanda do Orçamento Participativo.					
000298	4490.51 99 001 Obras e Instalações		Fiscal		52.951	0,00
000299	4490.51 99 006 Obras e Instalações		Fiscal		15.600	0,00
18 544 1035	<b>1039 Construção de Cisternas de Placas</b>				<b>10.400</b>	<b>0,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir cisternas de placas nas comunidades São João, Stª Tereza, Lagoa dos Rodrigues, Duas Serras, São Gonçalo, Cafundó, Grotão, Cachoeira, Catolé, Mãe da Lua, Marinho, Bom Conselho, Bom Retiro, Stº Antônio, Saco, Jabre, Amparo, Aliança, Monte Belo, Pedra D Água, Mata Escura, Riacho Fundo, Duvidoso, Vera Cruz, Riacho das Moças, Pedra Lavrada, Sucurú e Tauá, demanda do Orçamento Participativo.					
000300	4490.51 99 001 Obras e Instalações		Fiscal		10.400	0,00
18 544 1035	<b>1040 Construção de Barragens Subterrâneas</b>				<b>17.160</b>	<b>0,19</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir barragens subterrâneas					
000301	4490.51 99 001 Obras e Instalações		Fiscal		1.560	0,00
000302	4490.51 99 006 Obras e Instalações		Fiscal		15.600	0,00
20 601 1032	<b>1041 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas</b>				<b>22.360</b>	<b>0,24</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir máquinas e implementos agrícolas.					
000303	4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		6.760	0,00
000304	4490.52 99 006 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		15.600	0,00
25 752 1032	<b>1042 Ampliação da Rede de Eletrificação Rural</b>				<b>10.400</b>	<b>0,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Ampliar a eletrificação rural					
000305	4490.51 99 001 Obras e Instalações		Fiscal		10.400	0,00
26 782 1032	<b>1043 Construção e Recuperação de Estradas</b>				<b>35.931</b>	<b>0,39</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir e Recuperar estradas					
000306	4490.51 99 001 Obras e Instalações		Fiscal		12.808	0,00
000307	4490.51 99 010 Obras e Instalações		Fiscal		23.123	0,00
20 605 1032	<b>1044 Construção de Galpão Multi-uso</b>				<b>10.400</b>	<b>0,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir galpão multi-uso					
000308	4490.51 99 001 Obras e Instalações		Fiscal		10.400	0,00
15 452 1001	<b>1053 Reforma do Mercado Público</b>				<b>10.400</b>	<b>0,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Reformar o mercado público municipal.					
000311	4490.51 99 001 Obras e Instalações		Fiscal		10.400	0,00
04 122 2009	<b>2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Municipal</b>				<b>2.407</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Municipal					
000331	4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		2.407	0,00



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

44

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Esfera	Orçamentária	%
<b>02.060</b>	<b>Secretaria de Assistência Social</b>							<b>48.478</b>	<b>0,52</b>
08 244 1047	<b>1045 Construção de Centro de Geração e Renda</b>							<b>22.880</b>	<b>0,25</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir centro de geração e renda								
000358	4490.51	99	001	Obras e Instalações			Seguridade	2.080	0,00
000359	4490.51	99	006	Obras e Instalações			Seguridade	20.800	0,00
08 244 1047	<b>1047 Construção de um Centro de Múltiplo Uso</b>							<b>22.880</b>	<b>0,25</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir um centro de múltiplo uso								
000362	4490.51	99	001	Obras e Instalações			Seguridade	2.080	0,00
000363	4490.51	99	006	Obras e Instalações			Seguridade	20.800	0,00
08 243 2010	<b>2043 Manutenção do Conselho Tutelar</b>							<b>544</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Conselho Tutelar								
000383	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	544	0,00
08 244 2010	<b>2044 Manutenção da Secretaria de Assistência Social</b>							<b>2.174</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a Secretaria de Assistência Social								
000398	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	2.174	0,00



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2010

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera		Orçamentária	%
<b>02.070</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>172.236</b>	<b>1,86</b>
10 301 1054	<b>1048 Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Saúde</b>				<b>38.480</b>	<b>0,42</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir equipamentos para as unidades de saúde					
000399	4490.52 99 006 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade		20.800	0,00
000400	4490.52 99 008 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade		17.680	0,00
10 301 1054	<b>1049 Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde</b>				<b>37.440</b>	<b>0,40</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir um veículo para a saúde					
000401	4490.52 99 006 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade		33.800	0,00
000402	4490.52 99 008 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade		3.640	0,00
10 302 1054	<b>1050 Construção, Ampliação e Reforma de Postos de Saúde</b>				<b>78.000</b>	<b>0,84</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir, ampliar e reformar postos de saúde					
000403	4490.51 99 006 Obras e Instalações		Seguridade		52.000	0,00
000404	4490.51 99 008 Obras e Instalações		Seguridade		26.000	0,00
10 301 1011	<b>2045 Manutenção do Programa Saúde da Família</b>				<b>10.400</b>	<b>0,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o programa saúde da família					
000495	4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade		10.400	0,00
10 305 1022	<b>2046 Manutenção do Programa Teto Financeiro de Epidemiologia e Controle de Doenças</b>				<b>5.742</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Desenvolver ações que favoreçam a população, através de divulgações para a prevenção e controle de doenças.					
000416	4490.52 99 008 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade		5.742	0,00
10 301 1054	<b>2048 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>2.174</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do fundo municipal de saúde					
000434	4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade		2.174	0,00



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Esfera	Orçamentária	%
<b>02.080</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>							<b>45.708</b>	<b>0,49</b>
08 244 1012 1052	<b>Implantação de um Centro de Referência da Ação Social - CRAS</b>							<b>37.440</b>	<b>0,40</b>
	<b>Objetivo:</b> Implantar um Centro de Referência da Ação Social - CRAS, destinados à prestação de serviços e programas socioassistenciais de proteção básica às famílias localizadas em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social.								
000453	4490.51	99	001	Obras e Instalações			Seguridade	31.200	0,00
000454	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	6.240	0,00
08 244 1058 2054	<b>Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Ação Social</b>							<b>3.068</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social atendendo a diversos programas sociais como: Fome Zero, Banco de Alimentos, PAA-Programa Aquisição de Alimentos, Inclusão Produtiva, PBF-Programa Bolsa Família, viabilizando a incorporação dos recursos do IGD(Índice de Gestão Descentralizada), Horta Comunitária, Cozinha Comunitária, Sentinela, Portador de deficiência.								
000471	4490.52	99	004	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	3.068	0,00
08 244 1058 2069	<b>Manutenção do Programa da Bolsa Família-PBF</b>							<b>5.200</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Desenvolver ações relacionadas à gestão do programa bolsa família- PBF no município.								
000508	4490.52	99	004	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	5.200	0,00



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Esfera	Orçamentária	%
<b>02.090</b>	<b>Secretaria Extraordinária da Articulação Política</b>				<b>2.077</b>	<b>0,02</b>
04	122	2013	<b>2071 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria da Articulação Política</b>		<b>2.077</b>	<b>0,02</b>
<b>Objetivo:</b> Promover a articulação política de interesse do prefeito, defender os interesses deste junto a Câmara Municipal e fazer a interlocução com os partidos políticos.						
000515	4490.52	99	001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.077	0,00
				<b>Total Geral</b>	<b>2.562.764,00</b>	

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
Contadora Geral  
CPF-77.984.084-87  
TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY  
GUEDES  
Sec. de Adm. e Finanças  
CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS  
WANDERLEY  
Prefeito  
024.131.444-55



**COMENTÁRIO:** A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Diamante, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual se pode estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

**RECEITA FISCAL:** Foi apurada para 2010 conforme metodologia descrita abaixo.

***a) impostos:***

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2006 a 2008, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

***b) Transferências correntes (FUNDEB):***

O valor da cota-parte do fundo de participação/FUNDEB/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

***c) Demais contas***

Foram todas atualizadas pelo IPCA para 2010 de 4,0%.

**RESULTADO PRIMÁRIO:** Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

**RESULTADO NOMINAL:** Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

**PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL:** Para 2011 e 2012 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2007 a 2010 (IPCA) conforme Metas de Inflação oficiais do Governo Federal.

2007 – 4,5%  
 2008 – 4,5%  
 2009 – 4,5%  
 2010 - 4,0%





**Prefeitura Municipal de Maturéia**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2010**  
**Anexo de Riscos Fiscais**  
**Riscos Fiscais**

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- possível ações relacionadas à responsabilidade do Município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributária e trabalhista;
- passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

#### **PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS**

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2010, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral - juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre - permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000 ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de Metas Fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente lei.



**Prefeitura Municipal de Teixeira**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2010**  
**Anexo de Riscos Fiscais**  
**Riscos Fiscais**

Passivos Contingentes	Fontes de Financiamento
1. Arrestos Judiciais 2. Aumento Salário Mínimo 3. Precatórios 4. Estiagem (aumento das demandas sociais)	1. Reserva de Contingência 2. Limitação de empenhos 3. Redução de cargos comissionados 4. Redução de jornada de trabalho



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

51

Exercício: 2010

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

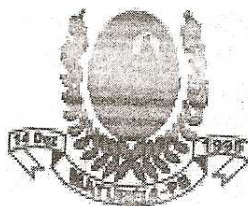
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS FISCAIS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
SENTENÇAS JUDICIAIS	0	RESERVA DE CONTINGENCIA	0
AUMENTO SALARIO MINIMO	0	LIMITAÇÃO DE EMPENHOS	0
ESTIAGEM(AUMENTO DAS DEMANDAS SOCIAIS	0	REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO	0
PRECATORIOS	6.492	REDUÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS	6.492
<b>TOTAL</b>	<b>6.492</b>	<b>TOTAL</b>	<b>6.492</b>

FONTE:

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
Contadora Geral  
CPF-77.984.084-87  
TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY  
GUEDES  
Sec. de Adm. e Finanças  
CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS  
WANDERLEY  
Prefeito  
024.131.444-55



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

MENSAGEM Nº 001 / 2009

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2010, conforme o disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º. da LRF, a LDO, compreendendo:

- I. as metas e prioridades da administração;
- II. elaboração da LOA, estrutura, organização e diretrizes;
- III. alterações na legislação tributária;
- IV. equilíbrio entre receitas e despesas;
- V. critérios e formas de limitação de empenhos, nas hipóteses de frustração do cumprimento das metas de resultado fiscal (art. 9º, LRF);
- VI. normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos do orçamento;
- VII. constituição e utilização de reserva de contingência com base na Receita Corrente Líquida (RCL);

*Recebido em  
15/07/2009*

VIII. avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício financeiro anterior ao de vigência da própria LDO;

IX. condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas;

X. regras para eventual destinação de recursos à cobertura direta ou indireta de necessidade de pessoas físicas ou "déficit" de pessoas jurídicas (art. 26, LRF).

XI – Disposições relativas à dívida pública;

XII – Disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;

XIII- as disposições gerais.

É importante frisar que o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias que estou enviando está em consonância com as normas estabelecidas na Lei Complementar 101 de 2000 e está acompanhado dos anexos de Metas e Riscos Fiscais.

Para o estabelecimento do Anexo de Metas e Prioridades, tomou-se por base as ações estabelecidas no Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, as quais foram amplamente discutidas com a sociedade, através da realização de audiências públicas, onde as prioridades variam de acordo com as necessidades de cada região.

Os ilustres Vereadores poderão observar que a intenção deste Executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas à redução do déficit público municipal e à melhoria da prestação dos serviços à população, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

Senhores Parlamentares, saliento também que este projeto demonstra a transparência necessária e devida que o Poder Executivo vem aplicando ao trato dos desprovidos recursos deste Município.

Portanto, ilustres e nobres senhores Vereadores, aí estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente apreciados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de contar com o entendimento e apoio de Vossas Excelências reitiro expressões de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito, em MATUREIA-PB, 13 de abril de 2009.



**DANIEL DANTAS WANDERLEY**  
Prefeito

Ata da sessão ordinária da Câmara Municipal de Maturéia realizada no dia 18 de Junho de 2009.

Aos 18 dias do mês de Junho de 2009 na Câmara Municipal de Maturéia denominada casa "Davi Jerônimo" estado da Paraíba situada na Praça José Alves da Costa Neto Número 121 centro de Maturéia. Deu-se início a sessão às 16h (dezesseis horas) e 45mn (quarenta e cinco minutos) os trabalhos foram abertos e Presidição pela Senhora Presidente Francisca Vasco da Gama noia que depois de proceder a chamada verificou a presença de todos os Vereadores. em seguida pediu que se lesse a ata anterior que depois de lida foi aprovada por unanimidade por todos os Vereadores. em seguida a Senhora Presidente pediu que se lesse o Projeto de Lei Número 06/2009 de 13 de abril de 2009 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei regulamentária de 2010 e dá outras providências ou seja a LDO. Que também foi elaborada e consultada através de audiências públicas. posto em debate para a apreciação dos vereadores houve comentários paralelos tanto dos vereadores de oposição quanto de situação em seguida foi aprovado por unanimidade de todos os Vereadores. em seguida a Senhora Presidente pediu que se lesse o requerimento número 32/2009 de autoria do Vereador Matusalim Ramos de Souza solicitando do mesmo que seja feita a reforma do campo do sítio Bonifácio e que coloque também traves de ferro. posto em debate foi aprovado por unanimidade. em seguida a autora do requerimento de número 33/2009 a Vereadora Francisca Vasco da Gama Maie retirou de pauta para

**Serviço Registral e Notarial**  
 João Aives de Almeida  
 Av José Jerônimo 26 - 3er trc  
 58 737-000 - Maturéia - PB  
 Adriana Julie Araujo de Almeida  
 OFICIALA

**SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL**  
 Maturéia - PB  
 AUTENTICO, esta fotocópia reprodução fiel do original, que me foi apresentada. Dou fé.  
 Em, 01.07.2009  
 Juciana Araújo de Almeida  
 Escrevente Substituta

uma melhor avaliação. Em seguida a Senhora Presidente pediu que li-se o requerimento de numero 34/2009 de autoria do vereador Vanderli Manoel do Nascimento reivindicando por parte da mesa diretora uma profunda e ampla atualização do Regimento Interno desta Câmara Municipal e que seja entregue cópia da lei orgânica Municipal a todos os vereadores. P. Res  
 posto em debate o vereador Elzionaldo pediu a o senhor vereador autor do requerimento que retirasse de pauta o requerimento ou estipulasse um tempo para as modificações no regimento; o vereador Vanderli estipulou o tempo de quase cento e vinte dias para as modificações em seguida foi aprovado por unanimidade. M  
 logo após a Senhora Presidente pediu que li-se o requerimento de numero 35/2009 de autoria do vereador Vanderli Manoel do Nascimento solicitando do Sítio com- A  
 -Retente a limpeza do terreno localizado por trás das casas da Braya José Alves da Costa ao lado da Av. Maria Marta. Posto em debate foi aprovado por unanimidade dos vereadores. S  
 - Em seguida a Senhora Presidente pediu que li-se o requerimento de numero 36/2009 solicitando o contato da casa com os Presidentes das câmaras Municipais das cidades de Imaculada, Agua Branca, Jure, Tavares, Princesa Isabel São José de Princesa e Maraira. Para que se possa realizar uma sessão especial conjunta numa das cidades com o intuito de reivindicar junto ao governo estadual que o órgão competente a recuperação imediata da rodovia estadual que interliga as cidades de Mar- 2  
 -turaia a Princesa Isabel. Em a Senhora Presidente comentou que houve o convite para a câmara de Maraira da câmara de Princesa Isabel mas eles não fizeram mais contato mas mesmo assim edouar o requerimento em votação que foi aprova

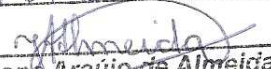


**Serviço Registral e Notarial**

João Alves de Almeida

Av José Jerônimo 26 - Cer trc

58 737-000 - Maturéia - PB

Adriana Jiuile Araujo de Almeida  
OFICIALA**SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL**  
MATURÉIA - PBAUTENTICO, esta fotocopia reprodução fiel  
do original, que me foi apresentada. Dou fé.Em, 06.07.2009  
Juciara Araujo de Almeida  
Escrivente Substituta

João Alves de Almeida da Silva  
Presidente da Câmara

Por unanimidade - em seguida a Senhora Presidente pediu que lêsse o requerimento de número 37/2009 solicitando do mesmo a disponibilização de um (01) funcionário da Prefeitura para Delegacia de Polícia Militar desta cidade, a fim de localizar os soldados Sembré que se fizer necessário de autoria do vereador Vanderlei Manoel do Rosário posto em debate foi aprovado por unanimidade dos vereadores. em seguida o líder da situação pediu que o Projeto de número 08/2009 de 16 de junho de 2009 que denomina de uso Funtado a Biblioteca Pública municipal do município de Maturéia, e da outras providências fosse retirado de pauta para um melhor avaliação. em seguida a Senhora Presidente vendo que não havia mais nada a tratar pelas 19h (Dezanove horas) e 10min (Dez minutos) pediu que lavrasse a presente ata que vai assinada por mim 3º Secretário e pela Senhora Presidente.

Sala das sessões Maturéia 18 de junho de 2009  
Elizionaldo Santana de Sousa 3º Secretário

Francisca Vasco da Gama Maia Presidente.

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL  
MATURÉIA - PB

AUTENTICO, esta fotocópia reprodução fiel do original, que me foi apresentada. Dou fé.

Em, 01.07.2009

Juciana Araújo de Almeida  
Juciana Araújo de Almeida  
Escrevente Substituta

Serviço Registral e Notaria

João Alves de Almeida

4v José Jerônimo 26 - JER TRC

58 737-000 - MATURÉIA - PB

Adriana Jülle Araújo de Almeida  
OFICIALA



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA**

LEI Nº 269 / 2009, DE 22 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2010 e dá outras providências.

**O O Prefeito Constitucional do Município de Maturéia, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais, **faço saber** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º. da LRF, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2010, compreendendo:

- I. as metas e prioridades da administração;
- II. elaboração da LOA, estrutura, organização e diretrizes;
- III. alterações na legislação tributária;
- IV. equilíbrio entre receitas e despesas;
- V. critérios e formas de limitação de empenhos, nas hipóteses de frustração do cumprimento das metas de resultado fiscal (art. 9º, LRF);
- VI. normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos do orçamento;

VII. constituição e utilização de reserva de contingência com base na Receita Corrente Líquida (RCL);

VIII. avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício financeiro anterior ao de vigência da própria LDO;

IX. condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas;

X. regras para eventual destinação de recursos à cobertura direta ou indireta de necessidade de pessoas físicas ou "déficit" de pessoas jurídicas (art. 26, LRF).

XI – Disposições relativas à dívida pública;

XII – Disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;

XIII- as disposições gerais.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2010 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2010 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo observar os seguintes macroobjetivos:

I – Melhorar a gestão pública municipal

II - Modernizar a gestão administrativa e financeira do município

III – Contribuir para melhorar a qualidade de vida da população

IV - Melhorar a saúde pública

V - Implementar as políticas de ação social

VI - Elevar o nível de educação da população

VII - Dinamizar a cultura do Município

VIII – Incentivar a prática de esportes no Município

IX - Desenvolver projetos de infra-estrutura no município

X - Implementar políticas e projetos de desenvolvimento sustentável

### **CAPÍTULO III**

#### **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e.

IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ primeiro: Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ segundo: Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42/99 do Ministério do Planejamento.

§ terceiro - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º - Os orçamentos fiscal, da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias e fundos municipais.

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado a Câmara Municipal, conforme estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e será composto de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ primeiro: Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, IV e parágrafo único da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I – resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

II – resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

IV – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;

V – da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;

VI – da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII – da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

VIII – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX – da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

X – da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;

XI – da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

XII – do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII – das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

XIV – da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

XVI – de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

XVII – do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XVIII – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIX – da aplicação dos recursos de que trata a emenda constitucional nº 25;

XX – da receita corrente líquida com base no art. 1º, § 1º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;

XXI – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

XXII – Recursos destinados à gestão ambiental, com ênfase para a agricultura familiar e a preservação do patrimônio histórico-cultural e artístico local,

XXIII – Recursos destinados à assistência social geral, através de doações diversas, ajudas financeiras e outros necessários exclusivamente às famílias comprovadamente carentes do Município, ficando sujeitos à lei específica;

XXIV – da aplicação de recursos destinados à manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.

§ segundo: A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I – relato sucinto do desempenho orçamentário e financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e o cenário para o exercício a que se refere à proposta;

II – exposição e justificativa da política econômica e social do Governo;

III – justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, dos principais agregados;

IV – demonstrativo da despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, confrontando a sua totalização com as receitas correntes líquidas, nos termos da Lei Complementar 101/2000.

V – Demonstrativo da receita nos termos do art. 12, da Lei Complementar 101/2000;

Art. 6º - Na lei orçamentária anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa das unidades orçamentárias far-se-á de acordo com a Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, segundo a codificação funcional programática da Portaria 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Orçamento e Gestão e os programas do Plano Plurianual, indicando para cada uma das unidades, o seu menor nível de detalhamento, a saber:

I – Orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

**DESPESAS CORRENTES**



Pessoal e Encargos Sociais

Juros e Encargos da Dívida

Outras Despesas Correntes

**DESPESAS DE CAPITAL**

Investimentos

Inversões Financeiras

Amortização e Refinanciamento da Dívida

Outras Despesas de Capital

## **CAPÍTULO IV**

### **DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

Art. 7º – O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2010, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio do controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio da transparência implica, além de observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º – Fica assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes.

Art. 10 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir solidez financeira da administração pública municipal.

Art. 11 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ primeiro: excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada;

§ segundo: No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – Pessoal e encargos sociais;

II – Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000;

Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público Municipal.

Art. 13 – A Abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 14 - O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2010-2013, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art 15 – Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas de caráter continuado e obrigatórias se:

I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas as fontes de recursos;

IV – os recursos de contrapartidas de recursos de transferências de convênios ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16 - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, até 15 de julho de 2009, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2010, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta Lei, especificando:

I - número da ação originária;

II - número do precatório;

III - tipo de causa julgada;

IV - data da autuação do precatório;

V - nome do beneficiário;

VI - valor do precatório a ser pago; e.

VII - data do trânsito em julgado.

Art. 17 - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2010, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 18 – A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida municipal e com refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 19 – O projeto de lei orçamentária poderá incluir, na composição total da receita recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 20 – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar 101/2000.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 21 – No exercício de 2010, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da lei Complementar 101/2002.

Art. 22 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 23 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da lei Complementar 101/2000, a contratação de hora-extra fica restrita a necessidades emergenciais nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 24 - Ficam os poderes do município autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração em razão de ajuste salarial, da criação de cargos e contratações temporárias, inclusive para atender aos Programas da área de educação, saúde e assistência social, ou alterações de estrutura de carreiras e realização de concurso público, bem como da admissão de pessoal, a qualquer título,

nos termos da legislação em vigor, observados o Inciso I do § 1º do art. 169 da Constituição Federal e Parágrafo Único, Inciso II do art. 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000-LRF.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 25 – A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2010, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 26 – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alterações na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – Atualização da planta de valores genéricos do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

§ primeiro: Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo, poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ segundo: A parcela da receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alteração na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária à Câmara de Vereadores poderá ser identificado, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à a provação das respectivas alterações legislativas.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E À AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS**

Art.27 – O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os art. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m<sup>2</sup> das construções, do m<sup>2</sup> das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, das unidades de saúde, etc (art. 4º, I, “e” da LRF) .

§ primeiro: Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, I, “e” da LRF).

§ segundo: os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2010 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, “e” da LRF).

## **CAPÍTULO IX**

### **DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS**

Art. 28 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde e educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 29 – O Poder Executivo poderá destinar recursos a título de subvenções sociais para entidades que sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP com Termo de Parceria firmado com o Poder Executivo, de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

Art. 30 – A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 31 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 32 – para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 33– Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei Orçamentária o Poder Executivo por decreto e através da Secretaria Municipal de Finanças, estabelecerá cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 34 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos

Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 35 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 36 – As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as unidades orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 37 - A mesa da Câmara deverá encaminhar ao Prefeito Municipal até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2010, observadas as disposições do art. 29-A, CF, com redação que foi dada pela EC 25/00.

Art. 38 - A proposta orçamentária para o exercício de 2010, será remetida ao Poder legislativo para apreciação até 31 de outubro e será devolvida para sanção do Prefeito até 31 de dezembro de 2009.

Art. 39 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2009, a programação dele constante poderá ser executada, mensalmente, no montante de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas no projeto de Lei Orçamentária.

Art. 40- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em MATUREIA-PB, 22 de junho de 2009.



**DANIEL DANTAS WANDERLEY**  
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Maturéia  
Secretaria de Finanças  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2010

Anexos de Metas Fiscais

---

I – LRF, art. 4º, § 1º: “Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.

II – LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I “avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”.

III - LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II – “demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”.

IV - LRF, Art. 4o, § 2o, inciso III – “evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.

V - LRF, Art. 4o, § 2º, inciso IV – “avaliação da situação financeira e atuarial”:

VI – Art. 4o, § 2º, inciso V – “demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”.

**OBS: Para 2010 não há concessão de benefício fiscal que implique em renúncia de receita.**

**Prefeitura Municipal de Maturéia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2010

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2008 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2008 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	6.480.569	75,920	7.947.064	93,101	1.466.495	22,63
Receitas Primárias (I)	6.455.831	75,631	7.922.963	92,818	1.467.132	22,73
Despesa Total	6.483.569	75,956	7.445.974	87,230	962.405	14,84
Despesas Primárias (II)	6.389.980	74,859	7.284.691	85,341	894.711	15,06
Resultado Primário (III) = (I - II)	65.851	0,772	638.273	7,477	572.422	869,27
Resultado Nominal	-209.597	-2,455	-209.597	-2,455	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	494.863	5,797	494.863	5,797	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-409.343	-4,796	-409.343	-4,796	0	0,00

FONTE:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2008	8.536.000,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2008	8.536.000,00

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
Contadora Geral  
CPF-77.984.084-87  
TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY  
GUEDES  
Sec. de Adm. e Finanças  
CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS  
WANDERLEY  
Prefeito  
024.131.444-55

**Prefeitura Municipal de Maturéia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2010

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	
Receita Total	6.274.452	6.480.569	3,28	8.912.874	37,53	9.269.388	4,00	9.640.164	4,00	10.025.772	4,00	
Receitas Primárias (I)	6.247.804	6.455.831	3,33	8.895.669	37,79	9.251.494	4,00	9.621.554	4,00	10.006.419	4,00	
Despesa Total	6.274.452	6.483.569	3,33	9.012.874	39,01	9.373.389	4,00	9.748.323	4,00	10.138.258	4,00	
Despesas Primárias (II)	6.180.863	6.389.980	3,38	8.851.838	38,53	9.205.912	4,00	9.574.146	4,00	9.957.115	4,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	66.941	65.851	(1,63)	43.831	(33,44)	45.582	3,99	47.408	4,01	49.304	4,00	
Resultado Nominal	-183.625	-209.597	14,14	-36.168	(82,74)	-37.615	4,00	-39.120	4,00	-40.684	4,00	
Dívida Pública Consolidada	645.546	494.863	(23,34)	514.658	4,00	535.244	4,00	556.654	4,00	578.920	4,00	
Dívida Consolidada Líquida	-49.064	-409.343	734,31	-425.717	4,00	-442.746	4,00	-460.455	4,00	-478.873	4,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	
Receita Total	6.004.260	5.934.587	(1,16)	8.912.874	50,19	8.912.873	0,00	8.912.874	0,00	8.912.590	0,00	
Receitas Primárias (I)	5.978.760	5.911.933	(1,12)	8.895.669	50,47	8.895.667	0,00	8.895.668	0,00	8.895.385	0,00	
Despesa Total	6.004.260	5.937.334	(1,11)	9.012.874	51,80	9.012.874	0,00	9.012.873	0,00	9.012.586	0,00	
Despesas Primárias (II)	5.914.701	5.851.630	(1,07)	8.851.838	51,27	8.851.838	0,00	8.851.836	0,00	8.851.556	0,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	64.058	60.303	(5,86)	43.831	(27,32)	43.829	0,00	43.831	0,01	43.830	0,00	
Resultado Nominal	-175.718	-191.938	9,23	-36.168	(81,16)	-36.168	0,00	-36.168	0,00	-36.167	0,00	
Dívida Pública Consolidada	617.747	453.171	(26,64)	514.658	13,57	514.658	0,00	514.658	0,00	514.641	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	-46.951	-374.856	698,40	-425.717	13,57	-425.717	0,00	-425.717	0,00	-425.703	0,00	

FONTE:

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2007	2008	2009	2010	2011	2012	
4,50	4,50	4,50	4,00	4,00	4,00	

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
Contadora Geral  
CPF-77.984.084-87  
TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY  
GUEDES  
Sec. de Adm. e Finanças  
CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS  
WANDERLEY  
Prefeito  
024.131.444-55

**Prefeitura Municipal de Maturéia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2010

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2008	%	2007	%	2006	%
Patrimônio / Capital		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	2.280.629	100,00	1.386.269	100,00	1.352.934	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.280.629</b>	<b>100</b>	<b>1.386.269</b>	<b>100</b>	<b>1.352.934</b>	<b>100</b>

## REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2008	%	2007	%	2006	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

FONTE:

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ

Contadora Geral  
CPF-77.984.084-87  
TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY  
GUEDES

Sec. de Adm. e Finanças  
CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS  
WANDERLEY

Prefeito  
024.131.444-55

**Prefeitura Municipal de Maturéia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2010

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2008 (a)	2007 (d)	2006
Receitas de Capital	0	8.200	0
Alienação de Bens	0	8.200	0
Alienação de Bens Móveis	0	8.200	0
Alienação de Bens Móveis	0	8.200	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>8.200</b>	<b>0</b>
DESPESAS REALIZADAS	2008 (b)	2007 (e)	2006
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>			
Despesas de Capital	0	8.200	0
Investimentos	0	8.200	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
Despesas Correntes do RPPS	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>8.200</b>	<b>0</b>
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>(c) = (a - b) + (f)</b>	<b>(f) = (d - e) + (g)</b>	<b>(g)</b>
	0	0	0

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
Contadora Geral  
CPF-77.984.084-87  
TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY  
GUEDES  
Sec. de Adm. e Finanças  
CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS  
WANDERLEY  
Prefeito  
024.131.444-55



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2010

78

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
		<b>NADA A REGISTRAR</b>		

FONTE

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
Contadora Geral  
CPF-77.984.084-87  
TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY  
GUEDES  
Sec. de Adm. e Finanças  
CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS  
WANDERLEY  
Prefeito  
024.131.444-55

**Prefeitura Municipal de Maturéia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2010

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2006	2007	2008
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2006	2007	2008
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			
Reserva do RPPS			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>			
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)</b>			
<b>SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS</b>			

FONTE:

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
Contadora Geral  
CPF-77.984.084-87  
TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY  
GUEDES  
Sec. de Adm. e Finanças  
CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS  
WANDERLEY  
Prefeito  
024.131.444-55



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2010

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2010	2011	2012	

**NADA A REGISTRAR**

TOTAL					
-------	--	--	--	--	--

FONTE:

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
Contadora Geral  
CPF-77.984.084-87  
TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY  
GUEDES  
Sec. de Adm. e Finanças  
CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS  
WANDERLEY  
Prefeito  
024.131.444-55





# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2010

81

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2010
Aumento Permanente da Receita	0
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	0
Novas DOCC geradas por PPP	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	0

FONTE:

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
Contadora Geral  
CPF-77.984.084-87  
TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY  
GUEDES  
Sec. de Adm. e Finanças  
CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS  
WANDERLEY  
Prefeito  
024.131.444-55



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>01.010</b>	<b>Câmara Municipal</b>	<b>429.147</b>	<b>4,63</b>
01 031 2001 1001	<b>Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal</b>	<b>10.400</b>	<b>0,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir e ampliar o Prédio da Câmara Municipal		
01 031 2001 1002	<b>Aquisição de um Veículo para a Câmara Municipal</b>	<b>15.600</b>	<b>0,17</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir Veículo para a Câmara Municipal		
01 031 2001 2001	<b>Manutenção das Atividades da Câmara Municipal</b>	<b>351.823</b>	<b>3,80</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Câmara Municipal		
01 031 2001 2002	<b>Contribuição para INSS/FGTS do Pessoal da Câmara Municipal</b>	<b>51.324</b>	<b>0,55</b>
	<b>Objetivo:</b> Contribuição para INSS/FGTS		
<b>02.010</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>	<b>393.975</b>	<b>4,25</b>
04 122 2002 1003	<b>Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito</b>	<b>21.736</b>	<b>0,23</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir veículo para o Gabinete do Prefeito		
04 122 2002 1004	<b>Ampliação e Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal</b>	<b>31.200</b>	<b>0,34</b>
	<b>Objetivo:</b> Amplia e reformar o prédio da Prefeitura Municipal		
04 122 2002 2003	<b>Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>	<b>306.621</b>	<b>3,31</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Gabinete do Prefeito		
02 061 2002 2004	<b>Manutenção das Atividades de Assessoria Jurídica</b>	<b>26.743</b>	<b>0,29</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de Assessoria Jurídica		
04 122 2002 2005	<b>Contribuição às Entidades Municipalistas</b>	<b>7.675</b>	<b>0,08</b>
	<b>Objetivo:</b> Contribuir para a FAMUP e Outros		
<b>02.020</b>	<b>Secretaria de Administração e Finanças</b>	<b>1.813.340</b>	<b>19,56</b>
28 843 0001 0001	<b>Encargos com a Previdência (INSS)</b>	<b>146.677</b>	<b>1,58</b>
	<b>Objetivo:</b> Recolher os encargos da dívida do INSS		
28 845 0001 0002	<b>Contribuição ao PASEP</b>	<b>41.665</b>	<b>0,45</b>
	<b>Objetivo:</b> Contribuir para o PASEP		
28 062 0001 0003	<b>Causas Trabalhistas</b>	<b>6.461</b>	<b>0,07</b>
	<b>Objetivo:</b> Pagamentos de ações trabalhistas		
04 123 2007 1005	<b>Aquisição de Equipamentos Mobiliários</b>	<b>5.434</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir equipamentos mobiliários		
04 126 2007 1006	<b>Aquisição de Equipamentos de Informática</b>	<b>5.434</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir equipamentos de informática		
15 452 1001 1007	<b>Construção de Matadouro Municipal</b>	<b>20.800</b>	<b>0,22</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir matadouro municipal.		
15 452 1001 1008	<b>Ampliação e Construção de Cemitério no Município</b>	<b>20.800</b>	<b>0,22</b>
	<b>Objetivo:</b> Ampliar e construir cemitério no município		



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

83

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.020</b>	<b>Secretaria de Administração e Finanças</b>	<b>1.813.340</b>	<b>19,56</b>
25 752 1001 1009	<b>Expansão da Rede Elétrica na Zona Urbana</b> <b>Objetivo:</b> Expandir a rede elétrica na zona urbana	20.800	0,22
24 722 1001 1010	<b>Implantação de Repetidora de TV</b> <b>Objetivo:</b> Implantar a repetidora de TV	5.434	0,06
27 813 1001 1011	<b>Construção de Praças Públicas</b> <b>Objetivo:</b> Construir praças públicas	31.200	0,34
17 544 1001 1012	<b>Perfuração de Poços Amazonas e Tubulares</b> <b>Objetivo:</b> Perfurar poços amazonas e tubulares	20.800	0,22
15 452 1001 1013	<b>Construção de Lavanderia na Cidade</b> <b>Objetivo:</b> Construir Lavanderia na sede do município.	20.800	0,22
17 512 1001 1014	<b>Construção de Galerias de Esgotos na Cidade</b> <b>Objetivo:</b> Construir galerias de esgotos na cidade	114.400	1,23
15 451 1001 1015	<b>Construção de Calçamentos e Meios-fios</b> <b>Objetivo:</b> Construir calçamentos e meios-fios	114.400	1,23
26 782 1001 1016	<b>Construção de Passagens Molhadas</b> <b>Objetivo:</b> Construir passagens molhadas nas comunidades São João, Stª Tereza, Lagoa do Rodrigues, Duas Serras, São Gonçalo, Riacho das Moças, Pedra Lavrada, Sucurú e Tauá, demanda do Orçamento Participativo.	20.800	0,22
18 544 1001 1017	<b>Construção de Açudes</b> <b>Objetivo:</b> Construir açudes nas comunidades Cafundó, Grotão, Cachoeira, Catolé, Mãe da Lua, Marinho, Aliança, Monte Belo, Pedra D'Água, Mata Escura, Riacho Fundo, Duvidoso, Vera Cruz, demanda do Orçamento Participativo.	31.200	0,34
15 451 1001 1018	<b>Aquisição e Desapropiação de Imóveis</b> <b>Objetivo:</b> Adquirir e Desapropriar imóveis para abertura de avenidas e outros	20.800	0,22
04 122 1051 1019	<b>Implantação do Pólo de Informática no Município.</b> <b>Objetivo:</b> Implantar o Pólo de Informática no município.	34.320	0,37
16 482 1004 1020	<b>Melhoria Habitacional</b> <b>Objetivo:</b> Melhorar a qualidade habitacional e de vida da população do município.	96.720	1,04
04 122 2003 2006	<b>Manutenção das Atividades da Administração</b> <b>Objetivo:</b> Manter as atividades de administração, inclusive despesas com publicidade e propaganda.	389.120	4,20
04 123 2003 2007	<b>Manutenção das Atividades de Finanças</b> <b>Objetivo:</b> Manter as atividades de finanças	77.574	0,84
04 128 2006 2008	<b>Capacitação de Recursos Humanos</b> <b>Objetivo:</b> Capacitar servidores	6.699	0,07
04 122 2005 2009	<b>Aperfeiçoamento do Sistema Administrativo Patrimonial</b> <b>Objetivo:</b> Melhorar o sistema administrativo patrimonial	3.423	0,04



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

84

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
<b>02.020</b>	<b>Secretaria de Administração e Finanças</b>		<b>1.813.340</b>	<b>19,56</b>
15 452 2008	<b>2010 Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo</b>		<b>510.964</b>	<b>5,51</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de obras e urbanismo, inclusive manutenção da iluminação pública e outros.			
04 122 1051	<b>2011 Manutenção do Pólo de Informática</b>		<b>46.615</b>	<b>0,50</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Pólo de Informática			
<b>02.030</b>	<b>Secretaria de Educação</b>		<b>3.257.277</b>	<b>35,14</b>
12 361 1003	<b>1021 Reforma e Ampliação de Unidades Escolares</b>		<b>26.000</b>	<b>0,28</b>
	<b>Objetivo:</b> Reformar e ampliar unidades escolares			
12 361 1003	<b>1022 Aquisição de Equipamentos para Implantação de Laboratório de Informática</b>		<b>5.978</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir equipamento de informática			
12 361 1003	<b>1023 Aquisição de Transporte Escolar para Alunos do Ensino Fundamental</b>		<b>34.320</b>	<b>0,37</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir Transporte Escolar para alunos do ensino fundamental			
12 365 1002	<b>1024 Construção de Prédio da Educação Infantil no Município</b>		<b>20.800</b>	<b>0,22</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir prédio da educação infantil			
27 812 1050	<b>1025 Construção de Ginásio e Quadra de Esporte no Município</b>		<b>34.320</b>	<b>0,37</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir ginásio e quadra de esporte			
12 361 1003	<b>1026 Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental</b>		<b>16.302</b>	<b>0,18</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir equipamentos para o ensino fundamental			
13 392 1010	<b>1027 Implantação de Acervo Bibliográfico</b>		<b>6.380</b>	<b>0,07</b>
	<b>Objetivo:</b> Implantar acervo bibliográfico			
12 365 1002	<b>1054 Contrução de Creche da Educação Infantil no Município</b>		<b>735.354</b>	<b>7,93</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhorar a infra-estrutura da rede física escolar, com a construção de escolas para os alunos da educação infantil.			
12 361 1003	<b>2012 Manutenção das Atividades do MDE</b>		<b>324.743</b>	<b>3,50</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do MDE			
12 361 1003	<b>2013 Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% - Magistério</b>		<b>820.189</b>	<b>8,85</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do FUNDEB 60% - Magistério			
12 361 1003	<b>2014 Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Outros</b>		<b>654.012</b>	<b>7,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do FUNDEB 40%-Outros			
12 361 2011	<b>2015 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação</b>		<b>15.078</b>	<b>0,16</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Educação			
12 365 1002	<b>2016 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE</b>		<b>20.466</b>	<b>0,22</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da educação infantil - MDE			
12 361 1006	<b>2017 Manutenção do PDDE</b>		<b>6.052</b>	<b>0,07</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter do PDDE			



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

85

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
<b>02.030</b>	<b>Secretaria de Educação</b>		<b>3.257.277</b>	<b>35,14</b>
12 361 1007 2018	<b>Manutenção da Merenda Escolar - PNAE</b>		<b>55.044</b>	<b>0,59</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a merenda escolar			
12 366 1008 2019	<b>Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos - MDE</b>		<b>16.008</b>	<b>0,17</b>
	<b>Objetivo:</b> Educar Jovens e Adultos - MDE.			
12 361 1009 2020	<b>Aquisição de Material Esportivo para Educação Física</b>		<b>652</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir material esportivo para educação física			
27 812 1050 2021	<b>Incentivo ao Desporto Amador</b>		<b>13.990</b>	<b>0,15</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o esporte amador do município.			
12 361 1003 2022	<b>Capacitação do Pessoal do Ensino Fundamental</b>		<b>21.706</b>	<b>0,23</b>
	<b>Objetivo:</b> Capacitar o Pessoal do Ensino Fundamental do município, para melhorar a qualidade de ensino.			
12 365 1002 2023	<b>Capacitação do Pessoal do Ensino Infantil</b>		<b>17.807</b>	<b>0,19</b>
	<b>Objetivo:</b> Capacitar o Pessoal do Ensino Infantil do município, para melhorar a qualidade de ensino.			
27 812 1050 2024	<b>Manutenção de Programas Esportivos</b>		<b>46.615</b>	<b>0,50</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter programas esportivos			
12 365 1007 2025	<b>Manutenção do PNAC</b>		<b>2.173</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o PNAC			
12 361 1003 2026	<b>Manutenção do Salário Educação</b>		<b>38.798</b>	<b>0,42</b>
	<b>Objetivo:</b> Manutenção do Salário Educação			
12 361 1003 2027	<b>Manutenção do Transporte Escolar</b>		<b>124.793</b>	<b>1,35</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Transporte Escolar			
12 366 1008 2062	<b>Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 60%</b>		<b>59.493</b>	<b>0,64</b>
	<b>Objetivo:</b> Educar Jovens e Adultos - FUNDEB 60%.			
12 366 1008 2063	<b>Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 40%</b>		<b>8.918</b>	<b>0,10</b>
	<b>Objetivo:</b> Educar Jovens e Adultos - FUNDEB 40%.			
12 365 1002 2064	<b>Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 60%</b>		<b>117.031</b>	<b>1,26</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da educação infantil e creche - FUNDEB 60%			
12 365 1002 2065	<b>Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 40%</b>		<b>4.030</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da educação infantil e creche - FUNDEB 40%			
12 365 1007 2070	<b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar-PNAP</b>		<b>10.225</b>	<b>0,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar-PNAP			
<b>02.040</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>		<b>1.066.753</b>	<b>11,51</b>
10 302 1029 1028	<b>Construção e Ampliação de Unidades de Saúde da Família na Zona Rural</b>		<b>31.200</b>	<b>0,34</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir e ampliar unidades de saúde da família na zona rural			



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

86

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.040</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>	<b>1.066.753</b>	<b>11,51</b>
10 301 1029 1029	<b>Aquisição de Equipamentos Odontológicos</b>	<b>13.988</b>	<b>0,15</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir equipamentos odontológicos		
10 301 1029 1030	<b>Aquisição de Equipamentos para os Agentes Comunitários de Saúde</b>	<b>5.434</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir equipamentos para os agentes comunitários de saúde		
10 304 1046 1031	<b>Construção de Privadas Populares</b>	<b>36.400</b>	<b>0,39</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir privadas populares nas comunidades São João, Stª Tereza, Lagoa do Rodrigues, Duas Serras, São Gonçalo, Cafundó, Grotão, Cachoeira, Catolé, Mãe da Lua, Marinho, Bom Conselho, Bom Retiro, Stº Antônio, Saco, Jabre, Amparo, Aliança, Monte Belo, Pedra D'Água, Mata Escura, Riacho Fundo, Duvidoso e Vera Cruz, demanda do Orçamento Participativo.		
10 303 1046 1032	<b>Ampliação do Abastecimento Dágua</b>	<b>46.800</b>	<b>0,50</b>
	<b>Objetivo:</b> Amplia o abastecimento dágua		
10 303 1046 1033	<b>Construção do Esgotamento Sanitário</b>	<b>45.760</b>	<b>0,49</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir esgotamento sanitário		
10 303 1046 1034	<b>Construção de Cisternas</b>	<b>36.400</b>	<b>0,39</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir cisternas		
10 304 1046 1035	<b>Construção de Aterro Sanitário</b>	<b>70.200</b>	<b>0,76</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir Aterro Sanitário para depósito final de lixo.		
10 303 1046 1036	<b>Melhoria Habitacional</b>	<b>55.848</b>	<b>0,60</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhorar a qualidade habitacional e de vida da população do município.		
10 301 2012 2028	<b>Manutenção da Secretaria de Saúde</b>	<b>724.723</b>	<b>7,82</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Saúde.		
<b>02.050</b>	<b>Secretaria de Desenvolvimento Municipal</b>	<b>776.145</b>	<b>8,37</b>
20 544 1035 1037	<b>Perfuração de Poços no Município</b>	<b>10.400</b>	<b>0,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Perfurar os poços no município		
18 544 1035 1038	<b>Construção, Restauração e Ampliação de Açudes</b>	<b>68.551</b>	<b>0,74</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir, restaurar e ampliar açudes nas comunidades Riacho das Moças, Pedra Lavrada, Sucurú e Tauá, demanda do Orçamento Participativo.		
18 544 1035 1039	<b>Construção de Cisternas de Placas</b>	<b>10.400</b>	<b>0,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir cisternas de placas nas comunidades São João, Stª Tereza, Lagoa dos Rodrigues, Duas Serras, São Gonçalo, Cafundó, Grotão, Cachoeira, Catolé, Mãe da Lua, Marinho, Bom Conselho, Bom Retiro, Stº Antônio, Saco, Jabre, Amparo, Aliança, Monte Belo, Pedra D'Água, Mata Escura, Riacho Fundo, Duvidoso, Vera Cruz, Riacho das Moças, Pedra Lavrada, Sucurú e Tauá, demanda do Orçamento Participativo.		
18 544 1035 1040	<b>Construção de Barragens Subterrâneas</b>	<b>17.160</b>	<b>0,19</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir barragens subterrâneas		
20 601 1032 1041	<b>Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas</b>	<b>22.360</b>	<b>0,24</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir máquinas e implementos agrícolas.		



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

87

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.050</b>	<b>Secretaria de Desenvolvimento Municipal</b>	<b>776.145</b>	<b>8,37</b>
25 752 1032	<b>1042 Ampliação da Rede de Eletrificação Rural</b>	<b>10.400</b>	<b>0,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Ampliar a eletrificação rural		
26 782 1032	<b>1043 Construção e Recuperação de Estradas</b>	<b>35.931</b>	<b>0,39</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir e Recuperar estradas		
20 605 1032	<b>1044 Construção de Galpão Multi-uso</b>	<b>10.400</b>	<b>0,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir galpão multi-uso		
15 452 1001	<b>1053 Reforma do Mercado Público</b>	<b>10.400</b>	<b>0,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Reformar o mercado público municipal.		
23 695 1031	<b>2029 Promoção de Festas Populares</b>	<b>135.407</b>	<b>1,46</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover os principais eventos sociais e culturais do município, bem como, festas juninas, festival do cajú, carnaval e outras festividades regionais, como também a exploração do Pico do Jabre.		
04 122 2009	<b>2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Municipal</b>	<b>355.812</b>	<b>3,84</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Municipal		
23 695 1031	<b>2031 Manutenção do Parque do Pico do Jabre</b>	<b>5.465</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o parque do Pico do Jabre		
13 392 1031	<b>2032 Incentivo de Valores e Talentos Culturais, Artísticos e Musicais</b>	<b>6.018</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Incentivar talentos culturais e artístico do município, visando valorizar artistas da terra.		
20 601 1032	<b>2033 Apoio ao Pequeno Produtor Rural</b>	<b>22.286</b>	<b>0,24</b>
	<b>Objetivo:</b> Incentivar o Pequeno Produtor Rural oferecendo horas de trator, distribuição de sementes, mudas de fruteiras, ferramentas agrícolas, apoio a retomada do agave, como também apoiar e capacitar os fruticultores, agricultores e outras culturas e vacinações no combate as pragas.		
20 602 1033	<b>2034 Realização de Feiras de Animais</b>	<b>3.423</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Realizar feiras de animais.		
22 661 1036	<b>2035 Incentivo as Pequenas Indústrias de Fundo de Quintal</b>	<b>3.423</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Incentivar as pequenas indústrias de fundo de quintal		
23 691 1037	<b>2036 Promover Capacitação para Comercialização Coletiva</b>	<b>3.376</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Capacitar as formas e meios de organização para a comercialização coletiva		
20 602 1038	<b>2037 Distribuição de Alevinos</b>	<b>1.352</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Distribuir alevinos quando houver inverno favoráveis		
18 541 1041	<b>2038 Desenvolvimento de Ações Voltadas para o Meio Ambiente</b>	<b>6.846</b>	<b>0,07</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do meio-ambiente. Educar a população para conservar o meio-ambiente, conscientando da importância que ele exerce numa vida de qualidade.		
23 695 1031	<b>2039 Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Turismo do Sertão</b>	<b>3.912</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Contribuir para o Consórcio Intermunicipal de Turismo do Sertão.		
20 601 1032	<b>2040 Contribuição ao Fundo Seguro Safra</b>	<b>3.742</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Contribuir ao Fundo Seguro Safra.		



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

88

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.050</b>	<b>Secretaria de Desenvolvimento Municipal</b>	<b>776.145</b>	<b>8,37</b>
26 782 1032	<b>2061 Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens</b>	<b>29.081</b>	<b>0,31</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter os serviços de estradas e rodagens		
<b>02.060</b>	<b>Secretaria de Assistência Social</b>	<b>393.110</b>	<b>4,24</b>
08 244 1047	<b>1045 Construção de Centro de Geração e Renda</b>	<b>22.880</b>	<b>0,25</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir centro de geração e renda		
08 244 1047	<b>1047 Construção de um Centro de Múltiplo Uso</b>	<b>22.880</b>	<b>0,25</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir um centro de múltiplo uso		
08 244 1045	<b>2042 Atendimentos a População Carente do Município</b>	<b>196.549</b>	<b>2,12</b>
	<b>Objetivo:</b> Atender a população carente do município		
08 243 2010	<b>2043 Manutenção do Conselho Tutelar</b>	<b>11.446</b>	<b>0,12</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Conselho Tutelar		
08 244 2010	<b>2044 Manutenção da Secretaria de Assistência Social</b>	<b>139.355</b>	<b>1,50</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a Secretaria de Assistência Social		
<b>02.070</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>858.491</b>	<b>9,26</b>
10 301 1054	<b>1048 Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Saúde</b>	<b>38.480</b>	<b>0,42</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir equipamentos para as unidades de saúde		
10 301 1054	<b>1049 Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde</b>	<b>37.440</b>	<b>0,40</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir um veículo para a saúde		
10 302 1054	<b>1050 Construção, Ampliação e Reforma de Postos de Saúde</b>	<b>78.000</b>	<b>0,84</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir, ampliar e reformar postos de saúde		
10 301 1011	<b>2045 Manutenção do Programa Saúde da Família</b>	<b>244.478</b>	<b>2,64</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o programa saúde da família		
10 305 1022	<b>2046 Manutenção do Programa Teto Financeiro de Epidemiologia e Controle de Doenças</b>	<b>45.884</b>	<b>0,49</b>
	<b>Objetivo:</b> Desenvolver ações que favoreçam a população, através de divulgações para a prevenção e controle de doenças.		
10 304 1023	<b>2047 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária</b>	<b>7.799</b>	<b>0,08</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as ações de Vigilância Sanitária, promovendo o desenvolvimento para uma melhor qualidade de vida.		
10 301 1054	<b>2048 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>93.072</b>	<b>1,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do fundo municipal de saúde		
10 301 1056	<b>2049 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde</b>	<b>103.203</b>	<b>1,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o programa agentes comunitários de saúde		
10 301 1055	<b>2050 Manutenção do Programa Saúde Bucal</b>	<b>99.194</b>	<b>1,07</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Programa Saúde Bucal, visando educar, prevenir, orientar e tratar a população.		
10 301 1054	<b>2051 Capacitação do Pessoal da Saúde</b>	<b>52.405</b>	<b>0,57</b>
	<b>Objetivo:</b> Capacitar o Pessoal da Saúde do município, visando melhorar o atendimento a população.		





# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

89

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
<b>02.070</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>858.491</b>	<b>9,26</b>
10 301 1054	<b>2052 Manutenção da Farmácia Básica</b>		<b>58.536</b>	<b>0,63</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a Farmácia Básica para melhor atender a população.			
<b>02.080</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		<b>292.930</b>	<b>3,16</b>
08 244 1012	<b>1052 Implantação de um Centro de Referência da Ação Social - CRAS</b>		<b>37.440</b>	<b>0,40</b>
	<b>Objetivo:</b> Implantar um Centro de Referência da Ação Social - CRAS, destinados à prestação de serviços e programas socioassistenciais de proteção básica às famílias localizadas em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social.			
08 244 1058	<b>2054 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Ação Social</b>		<b>20.878</b>	<b>0,22</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social atendendo a diversos programas sociais como: Fome Zero, Banco de Alimentos, PAA-Programa Aquisição de Alimentos, Inclusão Produtiva, PBF-Programa Bolsa Família, viabilizando a incorporação dos recursos do IGD(Índice de Gestão Descentralizada), Horta Comunitária, Cozinha Comunitária, Sentinela, Portador de deficiência.			
08 243 1053	<b>2055 Manutenção do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil)</b>		<b>50.279</b>	<b>0,54</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil).			
08 244 1012	<b>2058 Manutenção do Piso Básico Fixo- PAIF</b>		<b>113.188</b>	<b>1,22</b>
	<b>Objetivo:</b> Desenvolver ações relativas à acolhida informação e orientação, inserção em serviços de assistência social tais como socioeducativos e de convivência, encaminhamentos a outras políticas, promoção de acesso a renda e, especialmente, acompanhamento sociofamiliar.			
08 243 1042	<b>2059 Manutenção do Piso Básico de Transição-PBT(criança)</b>		<b>6.318</b>	<b>0,07</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Programa de Atenção a Criança, promovendo ações para o desenvolvimento físico, mental e intelectual.			
08 243 1059	<b>2067 Manutenção do Projovem adolescente</b>		<b>31.821</b>	<b>0,34</b>
	<b>Objetivo:</b> Complementar ação social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária, e criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.			
08 241 1043	<b>2068 Piso Básico de Transição-Idoso</b>		<b>6.321</b>	<b>0,07</b>
	<b>Objetivo:</b> Visa a manutenção dos valores e serviços de ação continuada, criando mecanismos de socialização para o idoso.			
08 244 1058	<b>2069 Manutenção do Programa da Bolsa Família-PBF</b>		<b>26.685</b>	<b>0,29</b>
	<b>Objetivo:</b> Desenvolver ações relacionadas à gestão do programa bolsa família- PBF no município.			
<b>02.090</b>	<b>Secretaria Extraordinária da Articulação Política</b>		<b>31.501</b>	<b>0,34</b>
04 122 2013	<b>2071 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria da Articulação Política</b>		<b>31.501</b>	<b>0,34</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover a articulação política de interesse do prefeito, defender os interesses deste junto a Câmara Municipal e fazer a interlocução com os partidos políticos.			
<b>09.010</b>	<b>Reserva de Contingência</b>		<b>60.732</b>	<b>0,66</b>
99 999 9999	<b>9001 Reserva de Contingência</b>		<b>60.732</b>	<b>0,66</b>
	<b>Objetivo:</b> Reserva de Contingência			
<b>Total Geral</b>			<b>9.373.401,00</b>	



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária %

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
Contadora Geral  
CPF-77.984.084-87  
TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY  
GUEDES  
Sec. de Adm. e Finanças  
CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS  
WANDERLEY  
Prefeito  
024.131.444-55



Prefeitura Municipal de Maturéia  
 Secretaria de Finanças  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2010  
 Anexo de Metas Fiscais  
 Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A estimativa de **margem de expansão** das **despesas** obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (parágrafo § 3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa da **margem de expansão** para o exercício de 2010 foi feita com base somente na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das **despesas** obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento de 4,0% do FPM;
- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que constituem os respectivos fatos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das **despesas** permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2010. Tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimentos de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorização; crescimento vegetativo da folha de pagamentos de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.

**Prefeitura Municipal de Maturéia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2010

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2010			2011			2012		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	9.269.388	8.912.873	108,592	9.640.164	8.912.874	112,935	10.025.772	8.912.590	117,453
Receitas Primárias (I)	9.251.494	8.895.667	108,382	9.621.554	8.895.668	112,717	10.006.419	8.895.385	117,226
Despesa Total	9.373.389	9.012.874	109,810	9.748.323	9.012.873	114,202	10.138.258	9.012.586	118,771
Despesas Primárias (II)	9.205.912	8.851.838	107,848	9.574.146	8.851.836	112,162	9.957.115	8.851.556	116,648
Resultado Primário (III) = (I - II)	45.582	43.829	0,534	47.408	43.831	0,555	49.304	43.830	0,578
Resultado Nominal	-37.615	-36.168	-0,441	-39.120	-36.168	-0,458	-40.684	-36.167	-0,477
Dívida Pública Consolidada	535.244	514.658	6,270	556.654	514.658	6,521	578.920	514.641	6,782
Dívida Consolidada Líquida	-442.746	-425.717	-5,187	-460.455	-425.717	-5,394	-478.873	-425.703	-5,610

Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000

FONTE:

VARIÁVEIS	2010	2011	2012
PIB Real (Crescimento % anual)	3,80	3,80	3,80
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	1,50	1,50	1,50
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	1,65	1,65	1,65
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,00	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	8.536.000,00	8.536.000,00	8.536.000,00

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
Contadora Geral  
CPF-77.984.084-87  
TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY  
GUEDES  
Sec. de Adm. e Finanças  
CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS  
WANDERLEY  
Prefeito  
024.131.444-55



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

93

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	%
<b>01.010</b>	<b>Câmara Municipal</b>			<b>31.200</b>	<b>0,34</b>
01	031	2001 <b>1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal</b>		<b>10.400</b>	<b>0,11</b>
		<b>Objetivo:</b> Construir e ampliar o Prédio da Câmara Municipal			
000001	4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal	10.400	0,00
01	031	2001 <b>1002 Aquisição de um Veículo para a Câmara Municipal</b>		<b>15.600</b>	<b>0,17</b>
		<b>Objetivo:</b> Adquirir Veículo para a Câmara Municipal			
000002	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	15.600	0,00
01	031	2001 <b>2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal</b>		<b>5.200</b>	<b>0,06</b>
		<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Câmara Municipal			
000011	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.200	0,00



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

94

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	%
<b>02.010</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>			<b>55.654</b>	<b>0,60</b>
04	122	2002	<b>1003 Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito</b>	<b>21.736</b>	<b>0,23</b>
<b>Objetivo:</b> Adquirir veículo para o Gabinete do Prefeito					
000013	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	21.736 0,00
04	122	2002	<b>1004 Ampliação e Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal</b>	<b>31.200</b>	<b>0,34</b>
<b>Objetivo:</b> Amplia e reformar o prédio da Prefeitura Municipal					
000014	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	31.200 0,00
04	122	2002	<b>2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>	<b>2.718</b>	<b>0,03</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Gabinete do Prefeito					
000031	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.718 0,00



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

95

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
<b>02.020</b>	<b>Secretaria de Administração e Finanças</b>			<b>749.645</b>	<b>8,09</b>	
28 843 0001	<b>0001 Encargos com a Previdência (INSS)</b>			<b>146.677</b>	<b>1,58</b>	
<b>Objetivo:</b> Recolher os encargos da dívida do INSS						
000034	4690.71	99 001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	146.677	0,00
04 123 2007	<b>1005 Aquisição de Equipamentos Mobiliários</b>			<b>5.434</b>	<b>0,06</b>	
<b>Objetivo:</b> Adquirir equipamentos mobiliários						
000038	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.434	0,00
04 126 2007	<b>1006 Aquisição de Equipamentos de Informática</b>			<b>5.434</b>	<b>0,06</b>	
<b>Objetivo:</b> Adquirir equipamentos de informática						
000039	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.434	0,00
15 452 1001	<b>1007 Construção de Matadouro Municipal</b>			<b>20.800</b>	<b>0,22</b>	
<b>Objetivo:</b> Construir matadouro municipal.						
000040	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	20.800	0,00
15 452 1001	<b>1008 Ampliação e Construção de Cemitério no Município</b>			<b>20.800</b>	<b>0,22</b>	
<b>Objetivo:</b> Ampliar e construir cemitério no município						
000041	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	20.800	0,00
25 752 1001	<b>1009 Expansão da Rede Elétrica na Zona Urbana</b>			<b>20.800</b>	<b>0,22</b>	
<b>Objetivo:</b> Expandir a rede elétrica na zona urbana						
000042	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	20.800	0,00
24 722 1001	<b>1010 Implantação de Repetidora de TV</b>			<b>5.434</b>	<b>0,06</b>	
<b>Objetivo:</b> Implantar a repetidora de TV						
000043	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.434	0,00
27 813 1001	<b>1011 Construção de Praças Públicas</b>			<b>31.200</b>	<b>0,34</b>	
<b>Objetivo:</b> Construir praças públicas						
000044	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	31.200	0,00
17 544 1001	<b>1012 Perfuração de Poços Amazonas e Tubulares</b>			<b>20.800</b>	<b>0,22</b>	
<b>Objetivo:</b> Perfurar poços amazonas e tubulares						
000045	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	20.800	0,00
15 452 1001	<b>1013 Construção de Lavanderia na Cidade</b>			<b>20.800</b>	<b>0,22</b>	
<b>Objetivo:</b> Construir Lavanderia na sede do município.						
000046	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	20.800	0,00
17 512 1001	<b>1014 Construção de Galerias de Esgotos na Cidade</b>			<b>114.400</b>	<b>1,23</b>	
<b>Objetivo:</b> Construir galerias de esgotos na cidade						
000047	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	10.400	0,00
000489	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	104.000	0,00
15 451 1001	<b>1015 Construção de Calçamentos e Meios-fios</b>			<b>114.400</b>	<b>1,23</b>	
<b>Objetivo:</b> Construir calçamentos e meios-fios						
000048	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	10.400	0,00
000509	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	104.000	0,00



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

96

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							
<b>02.020</b>	<b>Secretaria de Administração e Finanças</b>					<b>749.645</b>	<b>8,09</b>
26 782 1001 1016	<b>Construção de Passagens Molhadas</b>					<b>20.800</b>	<b>0,22</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir passagens molhadas nas comunidades São João, Stª Tereza, Lagoa do Rodrigues, Duas Serras, São Gonçalo, Riacho das Moças, Pedra Lavrada, Sucurú e Tauá, demanda do Orçamento Participativo.						
000049	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	20.800	0,00	
18 544 1001 1017	<b>Construção de Açudes</b>					<b>31.200</b>	<b>0,34</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir açudes nas comunidades Cafundó, Grotão, Cachoeira, Catolé, Mãe da Lua, Marinho, Aliança, Monte Belo, Pedra D Água, Mata Escura, Riacho Fundo, Duvidoso, Vera Cruz, demanda do Orçamento Participativo.						
000050	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	31.200	0,00	
15 451 1001 1018	<b>Aquisição e Desapropiação de Imóveis</b>					<b>20.800</b>	<b>0,22</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir e Desapropriar imóveis para abertura de avenidas e outros						
000051	4590.61	99 001	Aquisição de Imóveis	Fiscal	20.800	0,00	
04 122 1051 1019	<b>Implantação do Pólo de Informática no Município.</b>					<b>34.320</b>	<b>0,37</b>
	<b>Objetivo:</b> Implantar o Pólo de Informática no município.						
000052	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	1.040	0,00	
000053	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	10.400	0,00	
000054	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.080	0,00	
000055	4490.52	99 006	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.800	0,00	
16 482 1004 1020	<b>Melhoria Habitacional</b>					<b>96.720</b>	<b>1,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhorar a qualidade habitacional e de vida da população do município.						
000056	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	16.120	0,00	
000057	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	80.600	0,00	
04 122 2003 2006	<b>Manutenção das Atividades da Administração</b>					<b>8.914</b>	<b>0,10</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de administração, inclusive despesas com publicidade e propaganda.						
000069	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	8.914	0,00	
04 123 2003 2007	<b>Manutenção das Atividades de Finanças</b>					<b>2.174</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de finanças						
000084	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.174	0,00	
15 452 2008 2010	<b>Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo</b>					<b>7.738</b>	<b>0,08</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de obras e urbanismo, inclusive manutenção da iluminação pública e outros.						
000102	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	7.738	0,00	



**Prefeitura Municipal de Maturéia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

97

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				%
<b>02.030</b>	<b>Secretaria de Educação</b>		<b>914.661</b>	<b>9,87</b>
12 361 1003 1021	<b>Reforma e Ampliação de Unidades Escolares</b>		<b>26.000</b>	<b>0,28</b>
	<b>Objetivo:</b> Reformar e ampliar unidades escolares			
000111 4490.51 99 009	Obras e Instalações	Fiscal	26.000	0,00
12 361 1003 1022	<b>Aquisição de Equipamentos para Implantação de Laboratório de Informática</b>		<b>5.978</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir equipamento de informática			
000112 4490.52 99 009	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.978	0,00
12 361 1003 1023	<b>Aquisição de Transporte Escolar para Alunos do Ensino Fundamental</b>		<b>34.320</b>	<b>0,37</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir Transporte Escolar para alunos do ensino fundamental			
000113 4490.52 99 006	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	31.200	0,00
000114 4490.52 99 009	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.120	0,00
12 365 1002 1024	<b>Construção de Prédio da Educação Infantil no Município</b>		<b>20.800</b>	<b>0,22</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir prédio da educação infantil			
000115 4490.51 99 009	Obras e Instalações	Fiscal	20.800	0,00
27 812 1050 1025	<b>Construção de Ginásio e Quadra de Esporte no Município</b>		<b>34.320</b>	<b>0,37</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir ginásio e quadra de esporte			
000117 4490.51 99 001	Obras e Instalações	Fiscal	3.120	0,00
000116 4490.51 99 006	Obras e Instalações	Fiscal	31.200	0,00
12 361 1003 1026	<b>Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental</b>		<b>16.302</b>	<b>0,18</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir equipamentos para o ensino fundamental			
000118 4490.52 99 009	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	16.302	0,00
13 392 1010 1027	<b>Implantação de Acervo Bibliográfico</b>		<b>6.380</b>	<b>0,07</b>
	<b>Objetivo:</b> Implantar acervo bibliográfico			
000119 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	6.380	0,00
12 365 1002 1054	<b>Construção de Creche da Educação Infantil no Município</b>		<b>735.354</b>	<b>7,93</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhorar a infra-estrutura da rede física escolar, com a construção de escolas para os alunos da educação infantil.			
000488 4490.51 99 006	Obras e Instalações	Fiscal	728.000	0,00
000487 4490.51 99 009	Obras e Instalações	Fiscal	7.354	0,00
12 361 1003 2012	<b>Manutenção das Atividades do MDE</b>		<b>2.674</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do MDE			
000140 4490.52 99 009	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.674	0,00
12 361 1003 2014	<b>Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Outros</b>		<b>16.046</b>	<b>0,17</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do FUNDEB 40%-Outros			
000157 4490.52 99 002	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	16.046	0,00
12 361 2011 2015	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação</b>		<b>2.174</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Educação			
000168 4490.52 99 009	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.174	0,00
12 365 1002 2016	<b>Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE</b>		<b>1.304</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da educação infantil - MDE			
000178 4490.52 99 009	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.304	0,00



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

98

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
<b>02.030</b>	<b>Secretaria de Educação</b>		<b>914.661</b>	<b>9,87</b>
12 361 1006 2017	<b>Manutenção do PDDE</b>		<b>1.052</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter do PDDE			
000182 4490.52 99 005	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.052	0,00
27 812 1050 2024	<b>Manutenção de Programas Esportivos</b>		<b>11.440</b>	<b>0,12</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter programas esportivos			
000220 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.040	0,00
000221 4490.52 99 006	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.400	0,00
12 361 1003 2026	<b>Manutenção do Salário Educação</b>		<b>330</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manutenção do Salário Educação			
000228 4490.52 99 005	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	330	0,00
12 365 1002 2065	<b>Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 40%</b>		<b>187</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da educação infantil e creche - FUNDEB 40%			
000266 4490.52 99 002	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	187	0,00

**Prefeitura Municipal de Maturéia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

99

Exercício: 2010

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Orçamentária	%
<b>02.040</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>				<b>344.696</b>	<b>3,72</b>
10 302 1029	<b>1028 Construção e Ampliação de Unidades de Saúde da Família na Zona Rural</b>				<b>31.200</b>	<b>0,34</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir e ampliar unidades de saúde da família na zona rural					
000267	4490.51 99 008 Obras e Instalações			Seguridade	31.200	0,00
10 301 1029	<b>1029 Aquisição de Equipamentos Odontológicos</b>				<b>13.988</b>	<b>0,15</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir equipamentos odontológicos					
000268	4490.52 99 008 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	13.988	0,00
10 301 1029	<b>1030 Aquisição de Equipamentos para os Agentes Comunitários de Saúde</b>				<b>5.434</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir equipamentos para os agentes comunitários de saúde					
000269	4490.52 99 008 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	5.434	0,00
10 304 1046	<b>1031 Construção de Privadas Populares</b>				<b>36.400</b>	<b>0,39</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir privadas populares nas comunidades São João, Stª Tereza, Lagoa do Rodrigues, Duas Serras, São Gonçalo, Cafundó, Grotão, Cachoeira, Catolé, Mãe da Lua, Marinho, Bom Conselho, Bom Retiro, Stº Antônio, Saco, Jabre, Amparo, Aliança, Monte Belo, Pedra D'Água, Mata Escura, Riacho Fundo, Duvidoso e Vera Cruz, demanda do Orçamento Participativo.					
000270	4490.51 99 006 Obras e Instalações			Seguridade	31.200	0,00
000271	4490.51 99 008 Obras e Instalações			Seguridade	5.200	0,00
10 303 1046	<b>1032 Ampliação do Abastecimento D'água</b>				<b>46.800</b>	<b>0,50</b>
	<b>Objetivo:</b> Amplia o abastecimento d'água					
000272	4490.51 99 006 Obras e Instalações			Seguridade	31.200	0,00
000273	4490.51 99 008 Obras e Instalações			Seguridade	15.600	0,00
10 303 1046	<b>1033 Construção do Esgotamento Sanitário</b>				<b>45.760</b>	<b>0,49</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir esgotamento sanitário					
000274	4490.51 99 006 Obras e Instalações			Seguridade	31.200	0,00
000275	4490.51 99 008 Obras e Instalações			Seguridade	14.560	0,00
10 303 1046	<b>1034 Construção de Cisternas</b>				<b>36.400</b>	<b>0,39</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir cisternas					
000276	4490.51 99 006 Obras e Instalações			Seguridade	31.200	0,00
000277	4490.51 99 008 Obras e Instalações			Seguridade	5.200	0,00
10 304 1046	<b>1035 Construção de Aterro Sanitário</b>				<b>70.200</b>	<b>0,76</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir Aterro Sanitário para depósito final de lixo.					
000278	4490.51 99 006 Obras e Instalações			Seguridade	52.000	0,00
000279	4490.51 99 008 Obras e Instalações			Seguridade	18.200	0,00
10 303 1046	<b>1036 Melhoria Habitacional</b>				<b>55.848</b>	<b>0,60</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhorar a qualidade habitacional e de vida da população do município.					
000280	4490.51 99 006 Obras e Instalações			Seguridade	31.200	0,00
000281	4490.51 99 008 Obras e Instalações			Seguridade	24.648	0,00
10 301 2012	<b>2028 Manutenção da Secretaria de Saúde</b>				<b>2.666</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Saúde.					
000296	4490.52 99 008 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	2.666	0,00

**Prefeitura Municipal de Maturéia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

100

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	%
<b>02.050</b>	<b>Secretaria de Desenvolvimento Municipal</b>			<b>198.409</b>	<b>2,14</b>
20 544 1035 1037	<b>Perfuração de Poços no Município</b>			<b>10.400</b>	<b>0,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Perfurar os poços no município				
000297	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	10.400 0,00
18 544 1035 1038	<b>Construção, Restauração e Ampliação de Açudes</b>			<b>68.551</b>	<b>0,74</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir, restaurar e ampliar açudes nas comunidades Riacho das Moças, Pedra Lavrada, Sucurú e Tauá, demanda do Orçamento Participativo.				
000298	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	52.951 0,00
000299	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	15.600 0,00
18 544 1035 1039	<b>Construção de Cisternas de Placas</b>			<b>10.400</b>	<b>0,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir cisternas de placas nas comunidades São João, Stª Tereza, Lagoa dos Rodrigues, Duas Serras, São Gonçalo, Cafundó, Grotão, Cachoeira, Catolé, Mãe da Lua, Marinho, Bom Conselho, Bom Retiro, Stº Antônio, Saco, Jabre, Amparo, Aliança, Monte Belo, Pedra D Água, Mata Escura, Riacho Fundo, Duvidoso, Vera Cruz, Riacho das Moças, Pedra Lavrada, Sucurú e Tauá, demanda do Orçamento Participativo.				
000300	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	10.400 0,00
18 544 1035 1040	<b>Construção de Barragens Subterrâneas</b>			<b>17.160</b>	<b>0,19</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir barragens subterrâneas				
000301	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	1.560 0,00
000302	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	15.600 0,00
20 601 1032 1041	<b>Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas</b>			<b>22.360</b>	<b>0,24</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir máquinas e implementos agrícolas.				
000303	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	6.760 0,00
000304	4490.52	99 006	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	15.600 0,00
25 752 1032 1042	<b>Ampliação da Rede de Eletrificação Rural</b>			<b>10.400</b>	<b>0,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Ampliar a eletrificação rural				
000305	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	10.400 0,00
26 782 1032 1043	<b>Construção e Recuperação de Estradas</b>			<b>35.931</b>	<b>0,39</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir e Recuperar estradas				
000306	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	12.808 0,00
000307	4490.51	99 010	Obras e Instalações	Fiscal	23.123 0,00
20 605 1032 1044	<b>Construção de Galpão Multi-uso</b>			<b>10.400</b>	<b>0,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir galpão multi-uso				
000308	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	10.400 0,00
15 452 1001 1053	<b>Reforma do Mercado Público</b>			<b>10.400</b>	<b>0,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Reformar o mercado público municipal.				
000311	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	10.400 0,00
04 122 2009 2030	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Municipal</b>			<b>2.407</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Municipal				
000331	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.407 0,00



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

101

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Esfera	Orçamentária	%
<b>02.060</b>	<b>Secretaria de Assistência Social</b>							<b>48.478</b>	<b>0,52</b>
08 244 1047	<b>1045 Construção de Centro de Geração e Renda</b>							<b>22.880</b>	<b>0,25</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir centro de geração e renda								
000358	4490.51	99	001	Obras e Instalações			Seguridade	2.080	0,00
000359	4490.51	99	006	Obras e Instalações			Seguridade	20.800	0,00
08 244 1047	<b>1047 Construção de um Centro de Múltiplo Uso</b>							<b>22.880</b>	<b>0,25</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir um centro de múltiplo uso								
000362	4490.51	99	001	Obras e Instalações			Seguridade	2.080	0,00
000363	4490.51	99	006	Obras e Instalações			Seguridade	20.800	0,00
08 243 2010	<b>2043 Manutenção do Conselho Tutelar</b>							<b>544</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Conselho Tutelar								
000383	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	544	0,00
08 244 2010	<b>2044 Manutenção da Secretaria de Assistência Social</b>							<b>2.174</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a Secretaria de Assistência Social								
000398	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	2.174	0,00



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

102

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	%
<b>02.070</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			<b>172.236</b>	<b>1,86</b>
10 301 1054	<b>1048 Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Saúde</b>			<b>38.480</b>	<b>0,42</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir equipamentos para as unidades de saúde				
000399	4490.52 99 006	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	20.800	0,00
000400	4490.52 99 008	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	17.680	0,00
10 301 1054	<b>1049 Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde</b>			<b>37.440</b>	<b>0,40</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir um veículo para a saúde				
000401	4490.52 99 006	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	33.800	0,00
000402	4490.52 99 008	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.640	0,00
10 302 1054	<b>1050 Construção, Ampliação e Reforma de Postos de Saúde</b>			<b>78.000</b>	<b>0,84</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir, ampliar e reformar postos de saúde				
000403	4490.51 99 006	Obras e Instalações	Seguridade	52.000	0,00
000404	4490.51 99 008	Obras e Instalações	Seguridade	26.000	0,00
10 301 1011	<b>2045 Manutenção do Programa Saúde da Família</b>			<b>10.400</b>	<b>0,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o programa saúde da família				
000495	4490.52 99 003	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.400	0,00
10 305 1022	<b>2046 Manutenção do Programa Teto Financeiro de Epidemiologia e Controle de Doenças</b>			<b>5.742</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Desenvolver ações que favoreçam a população, através de divulgações para a prevenção e controle de doenças.				
000416	4490.52 99 008	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.742	0,00
10 301 1054	<b>2048 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>			<b>2.174</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do fundo municipal de saúde				
000434	4490.52 99 003	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.174	0,00



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

103

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Esfera	Orçamentária	%
<b>02.080</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>							<b>45.708</b>	<b>0,49</b>
08 244 1012 1052	<b>Implantação de um Centro de Referência da Ação Social - CRAS</b>							<b>37.440</b>	<b>0,40</b>
	<b>Objetivo:</b> Implantar um Centro de Referência da Ação Social - CRAS, destinados à prestação de serviços e programas socioassistenciais de proteção básica às famílias localizadas em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social.								
000453	4490.51	99 001	Obras e Instalações			Seguridade	31.200	0,00	
000454	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	6.240	0,00	
08 244 1058 2054	<b>Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Ação Social</b>							<b>3.068</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social atendendo a diversos programas sociais como: Fome Zero, Banco de Alimentos, PAA-Programa Aquisição de Alimentos, Inclusão Produtiva, PBF-Programa Bolsa Família, viabilizando a incorporação dos recursos do IGD(Índice de Gestão Descentralizada), Horta Comunitária, Cozinha Comunitária, Sentinela, Portador de deficiência.								
000471	4490.52	99 004	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	3.068	0,00	
08 244 1058 2069	<b>Manutenção do Programa da Bolsa Família-PBF</b>							<b>5.200</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Desenvolver ações relacionadas à gestão do programa bolsa família- PBF no município.								
000508	4490.52	99 004	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	5.200	0,00	



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

104

Exercício: 2010

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Esfera	Orçamentária %
<b>02.090</b>	<b>Secretaria Extraordinária da Articulação Política</b>			<b>2.077 0,02</b>
04	122	2013 2071 <b>Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria da Articulação Política</b>		<b>2.077 0,02</b>
<b>Objetivo:</b> Promover a articulação política de interesse do prefeito, defender os interesses deste junto a Câmara Municipal e fazer a interlocução com os partidos políticos.				
000515	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.077 0,00
			<b>Total Geral</b>	<b>2.562.764,00</b>

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
Contadora Geral  
CPF-77.984.084-87  
TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY  
GUEDES  
Sec. de Adm. e Finanças  
CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS  
WANDERLEY  
Prefeito  
024.131.444-55





Prefeitura Municipal de Maturéia  
Secretaria de Finanças  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2010  
Anexo de Metas Fiscais  
Memória e Metodologia de Cálculo da Receita

**COMENTÁRIO:** A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Diamante, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual se pode estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

**RECEITA FISCAL:** Foi apurada para 2010 conforme metodologia descrita abaixo.

*a) impostos:*

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2006 a 2008, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

*b) Transferências correntes (FUNDEB):*

O valor da cota-parte do fundo de participação/FUNDEB/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

*c) Demais contas*

Foram todas atualizadas pelo IPCA para 2010 de 4,0%.

**RESULTADO PRIMÁRIO:** Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

**RESULTADO NOMINAL:** Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

**PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL:** Para 2011 e 2012 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2007 a 2010 (IPCA) conforme Metas de Inflação oficiais do Governo Federal.

2007 – 4,5%  
2008 – 4,5%  
2009 – 4,5%  
2010 - 4,0%



**Prefeitura Municipal de Maturéia**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2010**  
**Anexo de Riscos Fiscais**  
**Riscos Fiscais**

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- possível ações relacionadas à responsabilidade do Município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributária e trabalhista;
- passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

### **PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS**

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2010, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral - juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre - permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000 ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de Metas Fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente lei.



**Prefeitura Municipal de Teixeira**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2010**  
**Anexo de Riscos Fiscais**  
**Riscos Fiscais**

Passivos Contingentes	Fontes de Financiamento
1. Arrestos Judiciais 2. Aumento Salário Mínimo 3. Precatórios 4. Estiagem (aumento das demandas sociais)	1. Reserva de Contingência 2. Limitação de empenhos 3. Redução de cargos comissionados 4. Redução de jornada de trabalho



# Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

108

Exercício: 2010

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

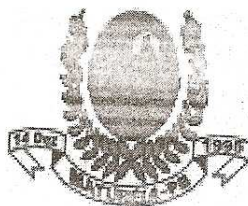
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS FISCAIS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
SENTENÇAS JUDICIAIS	0	RESERVA DE CONTINGENCIA	0
AUMENTO SALARIO MINIMO	0	LIMITAÇÃO DE EMPENHOS	0
ESTIAGEM(AUMENTO DAS DEMANDAS SOCIAIS	0	REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO	0
PRECATORIOS	6.492	REDUÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS	6.492
<b>TOTAL</b>	<b>6.492</b>	<b>TOTAL</b>	<b>6.492</b>

FONTE:

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
Contadora Geral  
CPF-77.984.084-87  
TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY  
GUEDES  
Sec. de Adm. e Finanças  
CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS  
WANDERLEY  
Prefeito  
024.131.444-55



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

MENSAGEM Nº 001 / 2009

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2010, conforme o disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º. da LRF, a LDO, compreendendo:

- I. as metas e prioridades da administração;
- II. elaboração da LOA, estrutura, organização e diretrizes;
- III. alterações na legislação tributária;
- IV. equilíbrio entre receitas e despesas;
- V. critérios e formas de limitação de empenhos, nas hipóteses de frustração do cumprimento das metas de resultado fiscal (art. 9º, LRF);
- VI. normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos do orçamento;
- VII. constituição e utilização de reserva de contingência com base na Receita Corrente Líquida (RCL);

*Recebido em  
15/07/2009*

VIII. avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício financeiro anterior ao de vigência da própria LDO;

IX. condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas;

X. regras para eventual destinação de recursos à cobertura direta ou indireta de necessidade de pessoas físicas ou "déficit" de pessoas jurídicas (art. 26, LRF).

XI – Disposições relativas à dívida pública;

XII – Disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;

XIII- as disposições gerais.

É importante frisar que o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias que estou enviando está em consonância com as normas estabelecidas na Lei Complementar 101 de 2000 e está acompanhado dos anexos de Metas e Riscos Fiscais.

Para o estabelecimento do Anexo de Metas e Prioridades, tomou-se por base as ações estabelecidas no Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, as quais foram amplamente discutidas com a sociedade, através da realização de audiências públicas, onde as prioridades variam de acordo com as necessidades de cada região.

Os ilustres Vereadores poderão observar que a intenção deste Executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas à redução do déficit público municipal e à melhoria da prestação dos serviços à população, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

Senhores Parlamentares, saliento também que este projeto demonstra a transparência necessária e devida que o Poder Executivo vem aplicando ao trato dos desprovidos recursos deste Município.

Portanto, ilustres e nobres senhores Vereadores, aí estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente apreciados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de contar com o entendimento e apoio de Vossas Excelências reitiro expressões de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito, em MATUREIA-PB, 13 de abril de 2009.



**DANIEL DANTAS WANDERLEY**  
Prefeito

Ata da sessão ordinária da Câmara Municipal de Maturéia realizada no dia 18 de Junho de 2009.

Aos 18 dias do mês de Junho de 2009 na Câmara Municipal de Maturéia denominada casa "Davi Jerônimo" estado da Paraíba situada na Praça José Alves da Costa Neto Número 121 Centro de Maturéia. Deu-se início a sessão às 16h (Dezesseis horas) e 45mn (quarenta e cinco minutos) os trabalhos foram abertos e Presidição pela Senhora Presidente Francisca Vasco da Gama Maia que depois de proceder a chamada verificou a presença de todos os Vereadores. em seguida pediu que se lesse a ata anterior que depois de lida foi aprovada por unanimidade por todos os Vereadores. em seguida a Senhora Presidente pediu que se lesse o Projeto de Lei Número 06/2009 de 13 de abril de 2009 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei regulamentária de 2010 e dá outras providências ou seja a LDO. Que também foi elaborada e consultada através de audiências públicas. posto em debate para a apreciação dos vereadores houve comentários paralelos tanto dos vereadores de oposição quanto de situação em seguida foi aprovado por unanimidade de todos os Vereadores. em seguida a Senhora Presidente pediu que se lesse o requerimento número 32/2009 de autoria do Vereador Matusalim Ramos de Souza solicitando do mesmo que seja feita a reforma do campo do sítio Bonifácio e que coloque também grades de ferro. posto em debate foi aprovado por unanimidade. em seguida a autora do requerimento de número 33/2009 a Vereadora Francisca Vasco da Gama Maia retirou de pauta para

**Serviço Registral e Notarial**

João Aives de Almeida

Av José Jerônimo 26 - Jertre

58 737-000 - Maturéia - PB

Adriana Julie Araujo de Almeida  
OFICIALA

**SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL**

MATURÉIA - PB

AUTENTICO, esta fotocópia reprodução fiel do original, que me foi apresentada. Dou fé.

Em, 01.07.2009

Juciana Araújo de Almeida  
Juciana Araújo de Almeida  
Escrevente Substituta



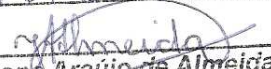
uma melhor avaliação. Em seguida a Senhora Presidente pediu que li-se o requerimento de número 34/2009 de autoria do vereador Vanderli Manoel do Nascimento reivindicando por parte da Mesa Diretora uma profunda e ampla atualização do Regimento Interno desta Câmara Municipal e que seja entregue cópia da lei orgânica municipal a todos os vereadores. P. Res  
 posto em debate o vereador Elzionaldo pediu a o senhor vereador autor do requerimento que retirasse de pauta o requerimento ou estipulasse um tempo para as modificações no regimento; o vereador Vanderli estipulou o tempo de quase cento e vinte dias para as modificações em seguida foi aprovado por unanimidade. M. A  
 logo após a Senhora Presidente pediu que li-se o requerimento de número 35/2009 de autoria do vereador Vanderli Manoel do Nascimento solicitando do Sítio com- a  
 -retante a limpeza do terreno localizado por trás das casas da Braya José Alves da Costa ao lado da Av. Maria Vartas. Posto em debate foi aprovado por unanimidade dos vereadores. S.  
 Em seguida a Senhora Presidente pediu que li-se o requerimento de número 36/2009 solicitando o contato da casa com os Presidentes das câmaras Municipais das cidades de Imaculada, Agua Branca, Jure, Tavares, Princesa Isabel São José de Princesa e Maraira. Para que se possa realizar uma sessão especial conjunta numa das cidades com o intuito de reivindicar junto ao Governo Estadual que o órgão competente a recuperação imediata da rodovia estadual que interliga as cidades de Mar- e  
 -tuíria a Princesa Isabel. Em a Senhora Presidente comentou que houve o convite para a câmara de Marateia da câmara de Princesa Isabel mas eles não fizeram mais contato mas mesmo assim edou o requerimento em votação que foi aprova- 2

**Serviço Registral e Notarial**

João Alves de Almeida

Av José Jerônimo 26 - Cer trc

58 737-000 - Maturéia - PB

Adriana Jiuile Araujo de Almeida  
OFICIALA**SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL**  
MATURÉIA - PBAUTENTICO, esta fotocopia reprodução fiel  
do original, que me foi apresentada. Dou fé.Em, 06.07.2009  
\_\_\_\_\_  
Juciara Araujo de Almeida  
Escrivente Substituta

João Alves da Silva  
Presidente da Câmara

Por unanimidade - em seguida a Senhora Presidente pediu que lêsse o requerimento de número 37/2009 solicitando do mesmo a disponibilização de um (01) funcionário da Prefeitura para Delegacia de Polícia Militar desta cidade, a fim de localizar os soldados Sembré que se fizer necessário de autoria do vereador Vanderlei Manoel do Rosário posto em debate foi aprovado por unanimidade dos vereadores. em seguida o líder da situação pediu que o Projeto de número 08/2009 de 16 de junho de 2009 que denomina de uso Funtado a Biblioteca Pública municipal do município de Maturéia, e da outras providências fosse retirado de pauta para um melhor avaliação. em seguida a Senhora Presidente vendo que não havia mais nada a tratar pelas 19h (Dezanove horas) e 10min (Dez minutos) pediu que lavrasse a presente ata que vai assinada por mim 3º Secretário e pela Senhora Presidente.

Sala das sessões Maturéia 18 de junho de 2009  
Elizionaldo Santana de Sousa 3º Secretário

Francisca Vasco da Gama Maia Presidente.

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL  
MATURÉIA - PB

AUTENTICO, esta fotocópia reprodução fiel do original, que me foi apresentada. Dou fé.

Em, 01.07.2009

Juciana Araújo de Almeida  
Juciana Araújo de Almeida  
Escrevente Substituta

Serviço Registral e Notaria

João Alves de Almeida

4v José Jerônimo 26 - JER TRC

58 737-000 - MATURÉIA - PB

Adriana Juelle Araújo de Almeida  
OFICIALA